SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3554

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.09.20.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADA DE "FORRO BALANCEAR", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024,DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, de interesse da Secretaria da CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Acopiara/CE, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA,** CNPJ sob nº 09.088.724/0001-03, no valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 23 de Setembro de 2024.

ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:C0CB2927

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.09.20.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADA DE "TATY GIRL", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024,DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, de interesse da Secretaria da CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Acopiara/CE, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** CNPJ sob nº 23.268.243/0001-00, no valor de R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 23 de Setembro de 2024.

ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO -
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:017620A8

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.09.24.01. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.09.24.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS, ARTESANAIS, PARA JOVENS ACOPIARENSES, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E FORTALECER A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL, DE INTERESSE DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguinte endereço eletrônico: www.acopiara.ce.gov.br. e https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço

encontrado até o momento, através do portal de compras de Acopiara, no site: https://www.comprasacopiara.com.br/, até às 13 horas do dia 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:1D06E13F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168.2024

PORTARIA Nº 168/2024 Aratuba, 23 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARIA BIANCA ALVES DA SILVA**, do cargo em Comissão de Auxiliar Contábil da Secretaria de Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SDE-1), criado pela Lei Municipal 478/2007 de 04 de março de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2FDF9840

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 25/09/2024 até o dia 08/10/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 08/10/2024 às 09:30min (horário de Brasília).
RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3AD429F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.16.01

contrATO Nº 2024.09.16.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.029-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **ROBÉRIO MENEZES MENDES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (**Três mil e seiscentos reais**), sendo o valor mensal de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** ROBÉRIO MENEZES MENDES - CPF Nº 015.110.233-33

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4657C72A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.19.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.19.1

Extratodo 2º (segundo) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePregão Eletrônico N.º 2022.08.19.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa JESSICA DA COSTA DE OLIVEIRA.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados de Endocrinologista, através da Secretaria municipal de Saúde, como forma de complementação à Rede Municipal de Saúde de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até**08 de setembro de 2025**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Jessica da Costa de Oliveira.Assaré/CE, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3186C341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.31.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso deADJUDICAÇÃO e Homologação.ConcorrênciaEletrônica nº2024.07.31.1.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de implantação de subestações aéreas em diversas Escolas Públicas Municipais e no Parque de Vaquejada, com localização em diversas localidades do Município de Assaré-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Empresa Vencedora:**a empresa ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$45.118,90(quarenta e cinco mil cento e dezoito reais e noventa centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços

acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador de Despesas daSecretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.**Data:**24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5C8B7D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.31.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso deADJUDICAÇÃO e Homologação.ConcorrênciaEletrônica nº2024.07.31.1.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de implantação de subestações aéreas em diversas Escolas Públicas Municipais e no Parque de Vaquejada, com localização em diversas localidades do Município de Assaré-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Empresa Vencedora:**a empresaELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$180.475,60(cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Noemita Rodrigues da Silva-Ordenadora de Despesas daSecretaria Municipal de Educação.**Data:**24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2A492360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.09.24.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2024.09.24.1-COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE) com localização na estrada que liga a sede a Serra de Santana, bairro Condado, sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 959940/2024/FNDE/CAIXA, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal.**Início de acolhimento das propostas:**26 de setembro de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**10 de outubro de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**10 de outubro de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 24 de setembro de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B76352F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.001/2024-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.17.01. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.001/2024- IN, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ECONÔMICO E REGULÁTÓRIO (RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE EXPLORAÇÃO DE MINERAIS) DE MODO A INCREMENTAR AS RECEITAS, FICANDO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO, ACOMPAMHAMENTO E EVENTUAIS INTERVENÇÃO DE TERCEIROS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, PELA AFETAÇÃO DE LAVRA MINERAL NO MUNICÍPIO, SOB A ÉGIDE DA LEI 8.876/94 E LEI 13.575/17, ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS DECORRENTE DA INSERÇÃO DO MUNICÍPIO NA LISTA DE AFETADOS À SUBSTÂNCIA DE MINÉRIO DE FERRO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR**-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONTRATADO: **CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 26.632.686/0001-27,** REPRESENTADA POR **IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS, CPF Nº. 005.212.841-55**. VALOR DO CONTRATO: COM O VALOR **PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB OS VALORES ESTIMADOS A SER RECUPERADO DE R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS)**, LIMITADO AO VALOR DE 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) MENSAIS**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AD50CF99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Educação de Barbalha/CE e Semeão de Macêdo. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Avenida José Bernardino, nº 650, Alto da Alegria, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 09 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Semeão de Macêdo.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:93714998

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.09.09.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA S/S LTDA**. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria e execução contábil junto a Secretaria de Educação, para atender as escolas (UNIDADES EXECUTORAS) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência/Projeto Básico) e no contrato original. Contrato firmado em 10 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Francisco Antônio Inácio.
Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9A49C650

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 16.08.013/2023 De 16 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR WENDEL QUEIROZ ALVES, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor Wendel Queiroz Alves, para concessão de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de Licença Para Tratar de Interesses Particulares prevista no artigo 82 da Lei Complementar 002/2022;

Resolve:

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a partir de 16 de agosto de 2024 ao servidor efetivo **Wendel Queiroz Alves**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Barbalha/CE, devendo o servidor retornar ao local de trabalho findo o período de licença concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de agosto de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4906528A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MIGUEL VIEIRA SOBRINHO
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **PROJETO DE IRRIGAÇÃO**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO SANTANA II**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:ADE9ECC7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

PORTARIA N°. 24.09.001/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, OCUPADO POR KARLA PRISCILIA ALMEIDA TAVARES**,** CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **KARLA PRISCILIA ALMEIDA TAVARES em 27 de novembro de 2023;**

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar VACÂNCIA AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ocupado pela servidora Karla Priscilia Almeida Tavares.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 24 de setembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F79D141B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR SECA – COBRADE 1.4.1.2.0. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas obrigações legais, e conferidas pelo art. 90, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com fundamentos na Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983 de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas, vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao município à preservação do bem estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Proteção e Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresas já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias),

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:096E09E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 – PLOA 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** a quem interessar, pelo presente EDITAL, A CONVOCAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** concernente à discussão para a elaboração do **Projeto de Lei Orçamentário Anual para 2025 – PLOA 2025**, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:
1.1 – DO ACESSO: **https://meet.google.com/wao-nscn-nbt**
1.2 – DA DATA: **26 de setembro de 2024.**
1.3 – DO HORÁRIO: **Início às 10:00 horas**

2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Prefeitura Municipal de Chaval, aos 23 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0CF6A135

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE
TERMO DE COMODATO Nº 01/2024

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/n, Vila Requeijão, Chorozinho – CE, neste ato representada pela Sra. Virgínia Sabino Machado Lima, brasileira, casada, Secretária de Administração-SEAD, inscrita no CPF sob o nº 398.587.233-34, com endereço para notificações e comunicações na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/n, Vila

Requeijão, Chorozinho – CE; e a COMODANTE: A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, celebram Termo de Comodato que tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento e outras avenças de propriedade do COMODANTE PARA USO NO ÂMBITO do Município de Chorozinho – CE. Data do Comodato: 09/09/2024. Vigência: 05 (cinco) anos.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AB3BB10F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01020924/2024. NOMEAR, THIAGO FIRMINO DA SILVA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE OPERADOR DE SISTEMA DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº. 01020924/2024.

NOMEAR, THIAGO FIRMINO DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Operador de Sistema de Licitação.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **OPERADOR DE SISTEMA DE LICITAÇÃO – CC-3,** o Sr. **THIAGO FIRMINO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 049.***. **3-76, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos no dia **02 de setembro de 2024**, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:CB8FE892

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.08.16-01. Concorrência n.º 2024.06.24.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na ampliação da Unidade Básica de Saúde Sede II (Claudionor Francelino Ribeiro), localizada no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 255.169,11 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e onze centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Nilson Bento da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5867E4BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 058/2024

Institui a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Fortim e dá outras providências.

A **Presidente da Câmara Municipal de Fortim**, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso das atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 12965, de 23 de abril de 2014 (Marco Regulatório da Internet), para dispor sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas em todo o território nacional;
Considerando a Resolução nº 001/2024, de 06 de setembro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Fortim e dá outras providências;
Considerando a necessidade de dotar a Câmara Municipal de Fortim de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma;
Considerando a conveniência de se constituir a Comissão específica para promover estudos e apresentar propostas destinadas a implementar medidas efetivas de tratamento e proteção de dados no âmbito desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, vinculada ao Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, responsável pela avalição dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Fortim, bem como a implementação de boas práticas relacionadas a proteção de dados pessoais.
Art. 2º A Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, será composta pelos membros a seguir, sob a coordenação do primeiro:

Renata Soraia Ferreira dos Santos, matrícula 1200584;
D Kerleeyd Karenn Marques Fernandes, matrícula: 1200645;
Maria Vitória Apolinário Fernandes, matrícula 1200598; e,
Cleyre de Oliveira Lima, matrícula: 1200629.

Art. 3º Compete a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, por solicitação do Encarregado:
I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 001/2024, de 06 de setembro de 2024;
II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e da Resolução nº 001/2024, de 06 de setembro de 2024, pelos órgãos do Poder Legislativo.
Art. 4º A Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD reunir-se-á mediante convocação do Encarregado.
Art. 5º As atividades desenvolvidas pela Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD não serão remuneradas.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 19 de setembro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:1422E578

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 059/2024

Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Fortim referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A **Presidente da Câmara Municipal de Fortim**, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade da implantação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Considerando a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lucélia Nogueira Silva**, matrícula 1200657 para o exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Fortim referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Art. 2º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverá exercer as seguintes atribuições constantes no art. 6º da Resolução nº 001/2024, de 06 de setembro de 2024.
Art. 3º Fica assegurado ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:
I - acesso direto à Mesa Diretora;
II - pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais;
III – Assessoria e Consultoria contínua por meio de empresa especialmente contratada nos assuntos que pertinentes a LGPD; e,
IV - contínuo aperfeiçoamento por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com segurança da informação e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.
Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo encarregado não serão remuneradas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 19 de setembro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:13AFDEE3

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - RETIFICAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi; o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, Sr. Gerardo Correia da Silva Júnior e a Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e demais atividades, Sra. Márcia Vieira dos Santos Nogueira, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório referente às ações em Saúde do 2º quadrimestre do exercício de 2024**, conforme a seguir:

DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Fortim, localizado na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Shopping Boulevard, Centro, Fortim, Ceará.
DATA: 30 de setembro de 2024
HORÁRIO: 09h.

Câmara Municipal de Fortim, 24 de setembro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:E229B90F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 279/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza –CE no dia 25 de setembro de 2024, para transportar os pacientes Francisco Anderson dos Santos, Maria Marta Silva Oliveira e Gilson de Paiva Sousa para o Oswaldo Cruz e Francisco Nacelio de Oliveira Lima para o Hospital dos Olhos Caviver.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE 24 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AEE9ABD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº

026/2024-SEDUC – Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas atividades e ações de acompanhamento educacional para criação, apresentação e aplicação de projetos educacionais voltados para estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https: //bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 08/10/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8125F2C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0108-2305/06, – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 006/2023-SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: CONSTANCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.089.327/0001-91 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da Prestação de serviços de locação de veículo automotor, com motorista, destinado a Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte-CE – Nova Vigência: 01/08/2024 à 01/08/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/07/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual –Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Nailton Santos Constâncio (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51AF03E7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo de Valor – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0108-2301/05 ; – Processo Originário: TOMADA DE PREÇO Nº TP 009/2023-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.721.727/0001-51,
– Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO DE VALOR da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte- CE - Acréscimo: R$ 373.849,01 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove mil e um centavos), – Novo Valor Global: R$ 2.244.780,06 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/09/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); (CONTRATADA). Rafael Araújo Ávila Goe.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A1C81109

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo de Valor – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1512-2302/05 – Processo Originário: Concorrência Nº 001/2024-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: GTM ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.340.181/0001-45 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO DE VALOR da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Valor do Acréscimo: R$ 153.496,94 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) – Novo Valor Global: R$ 6.940.474,23 (Seis milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/09/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); José Gelmar Tavares de Figueiredo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B4B570E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 434/2024

Portaria Nº 434/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Artur Bruno Rebouças de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CDB48B05

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 435/2024

Portaria Nº 435/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Roberto de Carvalho**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3CD8FB23

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 436/2024

Portaria Nº 436/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Diego Costa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0CAC99AA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 437/2024

Portaria Nº 437/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4C64E657

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 438/2024

Portaria Nº 438/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Kleiton Pereira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:732B928D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 439/2024

Portaria Nº 439/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Marjorie Félix Lacerda Gomes**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D980B875

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 440/2024

Portaria Nº 440/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:72E7041C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 441/2024

Portaria Nº 441/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E1E60EEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o agente de contratação designado cumpriu toda instrução processual, autuado como chamamento público para **Credenciamento**, na forma eletrônica, sob o **nº 2024.08.27.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é chamamento público para credenciamento de prestação de serviços de cirurgias oftalmológica (facectomia + implante de lente intra-ocular dobrável) e tratamento cirúrgico de pterígio, junto ao Hospital Regional de Iguatu-Ce, resolve por **Adjudicar** o objeto aos participantes e **Homologar** a licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das pessoas jurídicas:

a) Visão Connect LP LTDA, com sede na Av. Tristão Gonçalves, n° 1366, sala 01, Benfica, Fortaleza, Ceará, CEP 60.015-002, inscrita no

CNPJ nº 40.807.069/0002-27, através de seu representante legal, o senhor Antônio Gabriel Facó Martins, bastante procurador.

b) Instituto de Olhos Ver LTDA, com sede na Rua Princesa Isabel, n° 0, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama, Rio de Janeiro, CEP 28.979-440, inscrita no CNPJ nº 51.230.682/0001-60, através de seu representante legal, o senhor Pedro Paulo de Oliveira, bastante procurador.

Fundamentam-se os presentes atos na lei federal n° 14.133/2021, especialmente previsto no art. 74, inciso IV, na lei complementar n° 123/2006, na lei federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018/2023.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:53C3A274

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 052/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AGUILEA MARIA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **ELANE DE LAVOR BARBOSA,** nomeada pela Portaria nº 2368/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Aguilea Maria de Oliveira;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico de ortopedista que contraindica o trabalho em longos períodos de pé e laudo médico de psiquiatra que atesta o diagnóstico de Transtorno de Ansiedade Generalizada, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional à servidora **AGUILEA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 2839**, ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria Nº 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E55786A6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 053/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ADRIANA CAMPOS DA SILVA MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **ELANE DE LAVOR BARBOSA,** nomeada pela Portaria nº 2368/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Maria Adriana Campos da Silva Magalhães;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta Coluna Vertebral Lombo-Sacral com redução da amplitude do disco de L5-S1, associado a abaulamento e focos gasosos associados; fraturas ístmicas ao nível de L5, com anterolistese grau II associado, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor,

comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano à servidora **MARIA ADRIANA CAMPOS DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n° 44273**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria Nº 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B16068F0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 054/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA LINS DE OLIVEIRA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **ELANE DE LAVOR BARBOSA,** nomeada pela Portaria nº 2368/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Ana Maria Lins de Oliveira Gonçalves;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta Transtorno de Ansiedade Generalizada e contraindica o trabalho em sala de aula, por ser um ambiente que contribui para a piora dos sintomas e perpetuação da patologia, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano à servidora **ANA MARIA LINS DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n° 44352**, ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria Nº 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9FE834BF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 055/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREZA DE ARAÚJO DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **ELANE DE LAVOR BARBOSA,** nomeada pela Portaria nº 2368/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária à servidora Andreza de Araújo Duarte;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta Fibromialgia e Artrite Reumatoide, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano à servidora **ANDREZA DE ARAÚJO DUARTE, matrícula n° 68028**, ocupante do cargo de Merendeira, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria Nº 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F70DC217

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 056/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **ELANE DE LAVOR BARBOSA,** nomeada pela Portaria nº 2368/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária ao(à) servidor(a) José Pereira da Silva Neto;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta Disfonia e Perda Auditiva Mista Bilateralmente, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano à servidora **JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula n° 1268/3059**, ocupante do cargo de Professor, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria Nº 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:734E1E25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 057/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA GARDENHA LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **ELANE DE LAVOR BARBOSA,** nomeada pela Portaria nº 2368/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária ao(à) servidor(a) Maria Gardenha Leal;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta que a servidora é Cardiopata com Coronariopatia com necessidade de angioplastia, condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano ao(à) servidor(a) **MARIA GARDENHA LEAL, matrícula n° 44364**, ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria Nº 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9922E46C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 058/2024/SME

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA VLÁDIA DIAS DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, **ELANE DE LAVOR BARBOSA,** nomeada pela Portaria nº 2368/2024, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária ao(à) servidor(a) Maria Vládia Dias de LimA;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta Dermatite de contato por irritantes (CID 10: L24) e Dermatite alérgica de contato devido a outros agentes (CID 10: L23.8), condições estas que foram devidamente avaliadas e documentadas por profissional especializado;

CONSIDERANDO que o perito oficial atestou a natureza degenerativa e incapacitante da referida condição, que impacta significativamente na capacidade funcional do servidor, comprometendo sua habilidade de desempenhar as atividades laborais de forma plena e eficaz;

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do(a) servidor(a) no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano ao(à) servidor(a) **MARIA VLÁDIA DIAS DE LIMA, matrícula n° 67144**, ocupante do cargo de Merendeira, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público deverá apresentar requerimento de prorrogação de readaptação funcional 30 (trinta) dias antes do prazo final concedido, caso permaneçam as limitações funcionais, a fim de ser submetida à perícia médica para prorrogação da readaptação funcional.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria Nº 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4D4C8A8C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL.

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL. A Secretaria da Fazenda - SEFAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, torna público o Extrato da Rescisao ao CONTRATO Nº 2024.06.28.03-PMI-SEFAM, em decorrencia da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV**, Processo **nº 2024.05.14.01-PMI-DIV: CONTRATANTE:** Secretaria da Fazenda - SEFAM; **CONTRATADA:** ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA- CNPJ sob o nº 22.655.448/0001-86; **DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 10 de julho de 2024; **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV, Processo nº 2024.05.14.01-PMI-DIV; OBJETO: **Execução dos serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em termos de Convênios, contratos de repasses e congêneres, com supervisão gerenciamento e prestação de contas dos mesmos, firmados com os órgãos dos Governos Federal e Estadual de interesse das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo. ASSINA PELO CONTRATADO:** WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 137, incisos VIII, e art. 138, II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração''; da Lei 14.133/21. Iguatu-CE, 10 de julho de 2024.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesa, Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3BB4DA8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS do MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, torna público o extrato do contrato nº 2024.09.17.01-SAS, decorrente do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2024.09.16.01-PMI-SAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 2602-08.244.0043.2.169. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE JAZIGOS PARA SEPULTAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO GARANTIR O CUMPRIMENTO DA DIGNIDADE NO PROCESSO DE FUNERAL PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EM RISCO SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE. VALOR GLOBAL:** o valor global é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021. **CONTRATADO:** OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.121.426/0001-42. **ASSINA PELO CONTRATADO:** DANYELLE FERNANDES SILVA HILARIO (Sócio Único). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA (Ordenadora de Despesas).

Iguatu/CE. Em 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FED1153D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO. **PROCESSO**: 2024.06.26.02-PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Concorrência Pública. **CONTRATO N°**: 2024.04.25.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de reforma dos prédios das Secretarias: Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA, Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEURB do município de Iguatu/CE. **VALOR CONTRATADO ATUALIZADO**: R$ 260.959,11 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). **VALOR DO TERMO ADITIVO DE VALOR:** de R$ 80.959,11 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.627.169/0001-60. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1301.04.122.0030.1.014. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA DO ADITIVO:** 24/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda e Maria Alves Pontes Teles. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA,
Secretário.

24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EC06DFEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 2024.09.24.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n. 2024.09.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de ordens judiciais, com base na listagem de A até Z, considerando o maior desconto sobre o preço máximo consumidor, da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. Abertura: 10 de outubro de 2024, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 26 de setembro de 2024, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim/CE, 24 de setembro de 2024.

HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:79B14CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 772, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de setembro de 2024, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, pertencente à Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Secretaria da Educação; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e reunião no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:90912A61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 773, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de setembro de 2024, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente à Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e reunião no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A535A14C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 774, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25C5C253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.03.005 / GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.03.005 / GABPREF

NORMATIZA A CONSULTA DE ENFERMAGEM, PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, RASTREAMENTO E DE ROTINA, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, PELOS ENFERMEIROS QUE ATUAM NA ATENÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Vigente.
CONSIDERANDO a Lei n° 7.498 de 25 de junho de 1986, disposto no artigo 11, inciso I, alínea "i", e do Decreto n° 94.406 de 08 de junho de 1987, disposto no artigo 8, inciso I, alínea "e", que estabelecem a consulta de Enfermagem como atividade privativa do profissional Enfermeiro;
CONSIDERANDO a Lei n° 7.498/1986, do art. 11, inciso II, alínea "c", e o Decreto n° 94.406/1987, disposto no artigo 8, inciso II, alínea "c", que estabelecem como atividade do Enfermeiro enquanto integrante da equipe de saúde "prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde";
CONSIDERANDO a Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017, no Capítulo I, item inciso 4.2.1, alínea "II", que estabelece que são atribuições especificas que compete ao profissional Enfermeiro que atua na Atenção Básica à "realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão";
CONSIDERANDO a resolução do COFEN n° 271, de 12 de julho de 2002, que dispõe sobre as ações do enfermeiro na consulta, prescrição de medicamentos e solicitação de exames de rotina e complementares;
CONSIDERANDO a nota técnica COFEN/CTLN n° 03/2017, que dispões sobre esclarecimento aos profissionais de enfermagem, quanto a importância da administração de Penicilina Benzatina nas Unidades Básicas de Saúde para tratamento de sífilis adquirida ou na gestação;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da portaria 1625 de 10 de julho de 2007/GM que dispõe sobre as atribuições específicas do enfermeiro das Equipes de saúde da família: realizar assistência integral as famílias nas UBS, nos domicílios e comunidades; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da saúde, gestores estaduais e municipais;
CONSIDERANDO a nota técnica do INCA de 01 de junho de 2009;
CONSIDERANDO o manual de enfermagem, Saúde da mulher da SMS/SP – 4ª ed. 2012.
CONSIDERANDO a **Resolução COFEN n°358/2009**, que dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em âmbitos públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a **RDC n° 471/2021**, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os critérios de prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substancias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isolados ou em associação, listadas em instrução Normativa específica;
CONSIDERANDO a **Portaria n° 2.436/2017** que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a **Resolução COFEN n° 564/2017** que aprova o Novo código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
CONSIDERANDO a **Resolução COFEN Nº 690/2022** que normatiza a atuação do Enfermeiro no Planejamento Familiar e Reprodutivo.
CONSIDERANDO a **Resolução COFEN n° 195/1997** que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro.

RESOLVE:
Art. 1º Normatizar a consulta de enfermagem, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, rastreamento e de rotina, no âmbito do município de Itaiçaba, pelos enfermeiros integrantes das Equipes da Estratégia da Saúde da Família.
Art. 2º A prescrição prevista no artigo anterior refere-se a medicamentos previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba, para as patologias já diagnosticadas pelo médico da unidade, podendo o enfermeiro fazer as prescrições subsequentes.
Parágrafo Único - O direito conferido ao enfermeiro não constituirá óbice a que o médico possa também fazer as prescrições subsequentes.
Art. 3º O enfermeiro deverá solicitar exames complementares, de rotina, de seguimento e rastreamento do paciente, desde que enquadrados nos Programas de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba nos termos dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo Único – Os exames referidos no caput são os constantes no anexo II desta portaria.
Art. 4º A prescrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina complementares de seguimento e rastreamento pelo enfermeiro deverão ser em receituário/formulário padronizado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, identificado com carimbo e número da inscrição do Conselho de Enfermagem – COREN/CE, nome do profissional e respectiva assinatura.
Art. 5º A prescrição e inserção de métodos anticoncepcionais seguirão os critérios de acordo com o programa de planejamento reprodutivo e familiar da Secretária Municipal de Saúde de Itaiçaba, nos termos dos protocolos do COFEN e Ministério da Saúde, conforme a relação de métodos estabelecidos no Anexo III desta portaria.
Art. 6º São Programas de Saúde Pública, adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba, que justificam a relação dos medicamentos padronizados constante no anexo I:
I – Programa Nacional de Controle da Tuberculose;
II – Programa de Combate a Hanseníase;
III – Programa de Diabetes;
IV – Programa de Hipertensão Arterial;
V – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher;
VI – Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança;
VII – Programa de Assistência Integral ao Adolescentes;
VIII – Programa de Assistência às Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST/AIDS;
IX – Programa de Assistência à Saúde do Homem;
X – Programa de Assistência à Saúde do Idoso;
XI - Programa de Vigilância Epidemiológica;
XII - Estomaterapia: Estomias e Feridas;
XIII – Saúde do Trabalhador.
Parágrafo Único – Considera-se também, dado sua importância e resolutividade para a saúde pública, a Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), como programa de saúde pública adotada pela Secretaria Municipal de Saúde adotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba.

Art. 7º A prescrição/transcrição de medicamentos dos programas de saúde pública previstos nesta Portaria deverá ocorrer quanto aos pacientes acompanhados e cadastrados pela respectiva unidade/equipe de saúde.
§1º O atendimento ocorrerá mesmo que o paciente não seja acompanhado e/ou cadastrado pela unidade/equipe de saúde a qual se dirigiu, e será realizado com base na receita anterior de outro serviço, desde que esteja no prazo de até, no máximo, 60 dias da última avaliação médica.
§2º O paciente atendido em uma unidade/equipe de saúde a qual não esteja cadastrado e/ou sendo acompanhado deverá ser orientado e encaminhado à sua unidade/equipe de saúde de origem.
Art. 8º Esta portaria não isenta nenhum enfermeiro de sua responsabilidade ético-legal durante seu desempenho pessoal no pessoal no exercício de sua profissão.
Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as exposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 03 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

ANEXO I
RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Programa de Controle de Tuberculose
Rifampicina, Isoniazida, Pirazinamida, Etambutol, Etionamida, Estreptomicina.

Programa de Eliminação da Hanseníase
Rifampicina, Dapsona, Clorfazimina.

Programa de Diabetes
Glibenclamida, Glicazida, Glimepirida, Metformina, Insulina NPH e Regular, Sulfadiazina de Prata, Ácidos Graxos Essenciais (AGE)

Programa de Hipertensão Arterial Sistêmica
Anlodipino, Atenolol, Captopril, Carvedilol, Enalapril, Hidroclorotiazida, Propanolol, Furosemida, Metildopa, Metoprolol, Ácido Acetil Salicílico – AAS 100mg, Carbonato De Cálcio, Losartana Potássica, Atenolol, Sinvastatina, Anlodipino, Espirinolactona, Ramipril, Valsartana, Nifedpina, Isossorbia.

Programa Saúde da Mulher
Sulfato Ferroso, Ácido Fólico, Polivitamínicos, Vitamina A, B, C E D, Carbonato De Cálcio + Colecalciferol, Preservativo Masculino, Preservativo Feminino, Gel Lubrificante, Implanon XT, Albendazol, Paracetamol, Dipirona, Ibuprofeno, Miconazol 2% Creme Dermatológico, Miconazol Creme Vaginal, Metronidazol Creme Vaginal, Nistatina, Fluconazol, Omeprazol, Sulfadiazina De Prata Tópico, Dexametasona, Cetoconazol Tópico, Albendazol, Loratadina, Prednisona, Prometazina, Acetato De Medroxiprogesterona, Noretisterona + Estradiol.

Programa de IST/HIV/AIDS
Metronidazol, Metronidazol Creme Vaginal, Secnidazol, Tinidazol, Nistatina Creme Vaginal, Clotrimazol Creme Vaginal, Miconazol Creme Vaginal, Isonazol Creme Vaginal, Isoconazol, Fluconazol, Itraconazol, Sulfametoxazol+Trimetropim, Ampicilina, Eritromicina, Ceftriaxona, Cloridrato De Cirofloxacina, Azitromicina, Penicilina G Benzatina Para Sífilis, Doxiciclina, Aciclovir, Ácido Tricloroacético.
OBS: Estarão Aptos A Prescreverem Os Seguintes Medicamentos Os Enfermeiros Que Tiverem Certificados Do Curso Sobre Abordagem Sindrômica.

Programa Saúde da Criança
Ibuprofeno, Loratadina, Nistatina Oral, Cloridrato De Metoclopramida, Paracetamosl, Mebendazol, Sulfato Ferroso, Dipirona, Sulfametozol + Trimetropim, Miconazol Tópico, Neomicina Tópico, Sulfadiazina De Prata Tópico, Azitromicina, Dexametasona, Amoxicilina, Eritromicina, Cefalexina, Permectrina 5% - Creme Dermatológico, Permetrina 1% Shampoo, Vitamina A, Albendazol Para Maiores De 2 Anos, Sais De Reidratação, Solução Fisiológica Nasal, Pasta D'água (Óxido de Zinco), Bromidrato De Fenoterol, Brometo De Ipatrópio, Metronidazol, Polivitamínicos, Vitamina A, B, C, D E E, Luftal, Permaganato de Potásio, Sabultamol, Beclometazona, Tiabendazol, Neomicina Bacitracina, Óxido de Zinco + Nistatina.

Programa Saúde do Adolescente
Paracetamol, Dipirona, Mebendazol, Albendazol, Metronidazol, Secnidazol, Sulfato ferroso, Ácido Fólico, AAS, Ibuprofeno, SRO, SF 0,9%, Nistatina, Fluconazol, Omeprazol, Cetoconazol Tópico, Loratadina, Prednisona, Prometazina.

Programa Saúde do Homem
Paracetamol, Dipirona, Albendazol, Secnidazol, Miconazol Tópico, Neomicina Tópico, Sulfadiazina De Prata Tópico, Dexametasona, Polivitamínicos, Vitamina A, B, C E D, Carbonato De Cálcio + Colecalciferol, Preservativo Masculino, Preservativo Feminino, Gel Lubrificante, Nistatina, Fluconazol, Omeprazol, Cetoconazol Tópico, Loratadina, Prednisona, Prometazina.

Estomaterapia: Estomias e Feridas
Hidrogel, Alginato de cálcio, Filme Transparente, Hidrocoloide, Sulfadiazina de Prata, Acido Graxo Essencial, Bota de Unna, Carvão Ativado, Colagenase, Creme de Barreira, Hidrofibra, Hidropolimero, PHMB, Tela não aderente.

Programa Saúde do Idoso
Paracetamol, Albendazol, Secnidazol, Miconazol Tópico, Neomicina Tópico, Sulfadiazina De Prata Tópico, Dexametasona, Polivitamínicos, Vitamina A, B, C E D, Carbonato De Cálcio + Colecalciferol, Preservativo Masculino, Preservativo Feminino, Gel Lubrificante, Nistatina, Fluconazol, Omeprazol, Cetoconazol Tópico, Loratadina, Prednisona, Prometazina, Estradiol Creme Vaginal.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EXAMES DE ROTINA E COMPLEMENTARES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Programa de Controle da Tuberculose
Baciloscopia, PT – Prova Tuberculínica, testes rápidos e cultura.

Programa de Eliminação da Hanseníase
Baciloscopia de linfa

Programa de Diabetes e Hipertensão Arterial Sistêmica
Glicemia, Ácido Úrico, Glicosúria, Hemograma Completo, Colesterol, LDL e HDL, Triglicerídeos, TGO, TGP, Sumário De Urina, Parasitológico De Fezes, Coagulograma (Tempo De Sangramento, TAP, TTPA E Plaquetas) E Testes Rápidos Sífilis, HIV, Hep B E C, Hemoglobina Glicada, Vitamina B12, Vitamina D, Ureia, Creatinina, Sódio, Potássio.

Programa Saúde da Mulher
Hemograma Completo, VDRL, Sumário De Urina, Glicemia, TIG, BHCG, Fator RH, Grupo Sanguíneo, Secreção Vaginal E Mamária, Citologia Oncótica, Sorologa para Hep B, Anti-HBS, Anti-HIV1 e HIV2, Toxoplasmose IgG e IgM, Hepatite B, Rubéola, Citomegalovírus, Teste De Tolerância À Glicose, Coombs Direto E Indireto, Coagulograma (Tempo De Sangramento, TAP, TTPA E Plaquetas) E Testes Rápidos Sífilis, HIV, Hep B E C, Vitamina B12, Vitamina D, Bilirrubina Total E Frações, Cálcio Total E Ionizado, CK-MB, CK-Total, C3, C4, Calcio, CEA, Amilase, Coleta Citopatológico.

Programa de IST/HIV/AIDS
Citologia Oncologia Oncótica, VDRL, Teste Rápido E Sorologia Do Anti-HIV 1 E 2, Secreção Vaginal, Teste Rápido E Sorologia Hbsag, Teste Rápido E Sorologia Anti-HCV (Hepatite C) E Teste Rápido E Sorologia De Sífilis.

Programa Saúde da Criança e do Adolescente

Hemograma Completo, Sumário De Urina, Parasitológico De Fezes, Fator RH, Grupo Sanguíneo, Glicemia, Coagulograma (Tempo De Sangramento, TAP, TTPA E Plaquetas) E Testes Rápidos Sífilis, HIV, Hep B E C, Vitamina B12, Vitamina D, Aslo-Antistreptolisina O, Bilirrubina Total E Frações, IGE Total.

Programa Saúde do Homem
Glicemia, Ácido Úrico, Glicosúria, Hemograma Completo, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicerídeos, Ureia, Creatinina, TGO, TGP, Sumário De Urina, Parasitológico De Fezes, Fator RH, Grupo Sanguíneo, PSA Total, Antígeno Prostático Específico Livre, Coagulograma (Tempo De Sangramento, TAP, TTPA E Plaquetas) E Testes Rápidos Sífilis, HIV, Hep B E C, Vitamina B12, Vitamina D, PCR, Proteínas Totais E Frações, Proteínas Urinarias, Sódio, Sumário De Urina, T3 Total, T4 Livre E Total, Testosterona, Troponina Cardíaca, VDRL, VSH, Zinco.

Programa Saúde do Idoso
Ácido Fólico, Ácido Úrico, Anti-HIV 1 E 2, PSA Total, Antígeno Prostático Específico Livre, Anti Hbeag, Anti HBS E HCV, Bilirrubina Total E Frações, Cálcio Total E Ionizado, Vitamina B12, Vitamina D, CK-MB, CK-Total, Hemograma Completo, Colesterol Total, HDL, LDL, Triglicerídeos, C3, C4, Calcio, CEA, Amilase, TGO, TGP, Bilirrubina Total E Frações, Creatinina, Ureia, Cortisol, Estradiol, FAN, Fator Reumatoide, Ferritina, Ferro Sérico, Fosfatase Alcalina, Fosforo, FSH, Gama GT, Glicose, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Hematócrito, LDH, LH, Lipase, Magnésio Soro, PTH, Plaquetas, Potássio, Progesterona, Prolactina, PCR, Proteínas Totais E Frações, Proteínas Urinarias, Sódio, Sumário De Urina, T3 Total, T4 Livre E Total, Coagulograma (Tempo De Sangramento, TAP, TTPA E Plaquetas), Testosterona, Troponina Cardíaca, VDRL, VSH, Zinco.

Programa Saúde do Trabalhador
Anti-HIV1 e HIV2, VDRL, Sorologia Hep B e C, Anti-HBc, ANti-HBeAg, Anti-Hbe, Anti-HBS.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS MÉTODOS PARA PRESCRIÇÃO PELO ENFERMEIRO NO PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO

MÉTODOS:
1. Métodos de barreira: Previnem a concepção impedindo que os espermatozoides se aproximem dos óvulos, seja por bloqueio mecânico ou químico. São exemplos de anticoncepcionais de barreira os preservativos masculinos e femininos, o diafragma, os espermaticidas, o capuz cervical e as esponjas vaginais.
2. Métodos hormonais: Previnem a gravidez por interferirem no ciclo ovariano, na capacidade de o endométrio acomodar o embrião ou na migração e capacitação dos espermatozoides. Dependendo do método, podem ser administrados por via oral, injetável, subcutânea, percutânea, vaginal ou intrauterina.
3. Métodos comportamentais:São técnicas de identificação dos sinais de ovulação pelas mulheres. Para evitar a concepção, as relações sexuais são concentradas em períodos não férteis. Exemplos de métodos são a tabela, a percepção da temperatura corporal basal, a avaliação de alterações no muco cervical e a combinação destes.
OBS.: Os métodos comportamentais são pouco recomendados para adolescentes, pois a eficácia destes depende de disciplina e planejamento das relações sexuais.

4. Método de lactação e amenorreia:A menstruação e a fertilidade são inibidas durante a amamentação. Isso ocorre pelos elevados níveis de prolactina e consequente inibição da liberação de gonadotrofinas pela hipófise. Esse método é dependente da intensidade de sucção e produção de leite.
5. Dispositivos Intrauterinos:O DIU (não hormonal).
A inserção e retirada do DIU deve ser realizada pelo Enfermeiro, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, na Atenção Primária e Especializada à Saúde, em ambiente institucional, inserido na rede de atenção à saúde, seguindo protocolos assistenciais, normas e rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão-POP, e buscando a garantia do acesso e integralidade da assistência no campo do Planejamento Familiar e Reprodutivo.
6. Métodos cirúrgicos: a laqueadura tubária e a vasectomia. São recomendados apenas em casos de necessidades clínicas ou genéticas para a prevenção da gravidez, portanto, não são recomendados para adolescentes. O enfermeiro na consulta de Planejamento Familiar e Reprodutivo, seguindo os parâmetros estabelecidos na Lei nº 9.623/1996, pode encaminhar a pessoa cuidada para os serviços de referência.

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:588D2519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.12.004/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.12.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao **Sr. Fabricio dos Santos Silva**, CPF nº 041.841.193-01, matrícula: 1205999, no cargo de Conselheiro, para o mesmo participar do **III Seminário de Entrega Legal de Crianças á Adoção**, no dia 14 de agosto, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 12 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:004E01CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.19.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.19.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando um valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a Sra. **Maira Jaqueline Silva Batista**, CPF: 037.580.293-25, Matrícula: 120519-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para participar da **4ª CEGTES – Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2024, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 19 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:F2DF0E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.19.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.19.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a Sra. **Rosiane de Oliveira Nascimento**, CPF: 004.504.395-77, matrícula nº 1205382, ocupante do cargo de Psicólogo, para participar da **4ª CEGTES – Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2024, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 19 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:40758A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.19.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.19.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a Sra. **Edvânia Silva de Oliveira Costa**, inscrita no CPF: 815.150.653-91, Matrícula: 0100471, ocupante do cargo de Coordenador de Epidemiologia, para participar da **4ª CEGTES – Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2024, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 19 de agosto 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:E4F7FE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.20.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.20.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. **Tannara Maia Braga**, CPF: 020.585.483-45, Matrícula: 120588-7, para viajar a cidade de Icapuí/CE, no dia 21 de agosto de 2024, para participar do Encontro Regionalizado de Icapuí – Mês da Primeira Infância na Sensibilização ao trabalho com as crianças PCD e suas famílias.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 20 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:47EFCAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.20.004/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.20.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a **Sra. Tais Targino Falcão**, CPF nº 626.404.363-09, matrícula: 1206004, no cargo de Auxiliar Administrativo, para a mesmo participar da **Oficina Regionalizada em alusão ao Mês da Primeira Infância na sensibilização ao trabalho com as crianças PCDs e suas famílias**, no dia 21 de agosto, na cidade de Icapuí/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 20 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:C9BCD60C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.22.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.22.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. **Elizete de Castro Damasceno** – Secretária de Saúde, inscrita no CPF.: 168.418.673-00, para viajar a cidade de Quixeré/CE, no dia 23 de agosto de 2024, para participar da **08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde Litoral Leste Jaguaribe.**
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 22 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:0C870B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.26.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.26.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a Sra. **Edvânia Silva de Oliveira Costa**, inscrita no CPF: 815.150.653-91, Matrícula: 0100471, ocupante do cargo de Coordenador de Epidemiologia, para participar do **Curso de Vigilância e Manejo Clínico da Tuberculose**, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 26 de agosto 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:CA299228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.27.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.27.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Glauce Helena Bezerra de Holanda**, CPF nº 659.427.793-68, matrícula: 1205982, no cargo de Assistente Social, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 28 de agosto de 2024, para participar do **evento "Transição Responsável – Diálogo sobre Primeira Infância"**.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:7C40646C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.27.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.27.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a **Sra. Maria Jose dos Santos**, CPF nº 064.093.514-10, matrícula: 1201433, no cargo de Assistente Social, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 28 de agosto de 2024, para participar do **evento "Transição Responsável – Diálogo sobre Primeira Infância"**.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:F4CAF6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.08.27.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.08.27.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a **Sra. Izabelle da Costa Silva**, CPF nº 940.370.513-20, matrícula: 1206006, no cargo de Professora, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 28 de agosto de 2024 para participar do **II Encontro com os Coordenadores Municipais do Programa Agrinho**.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia – SEDUC&T.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:E47C1EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.09.04.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.09.04.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Manoela Moura de Sousa**, inscrita no CPF.: 062.133.953-93, matrícula: 1206155, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para participar da **Oficina para o Fortalecimento da Política de Educação Popular em Saúde no Ceará**, no dia 05 de setembro de 2024, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de setembro de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:62E2A278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.09.09.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.09.09.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **Genival de Freitas Sousa**, CPF: 779.388.103-63, Matrícula: 120588-6, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, no dia 10 de setembro de 2024, para participar do **Lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar no Ceará 2024/2025**.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 09 de setembro de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:17D702C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/24-DL

Processo nº 00002.20240819/0005-08 - Objeto: Contratação de solução em nuvem tipo SaaS (software) para planejamento e gerenciamento das contratações pública do exercício de 2025, em atendimento ao Art. 12, VII da NLLC, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de Itaiçaba/CE.. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 24 de setembro de 2024. JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: AC2B TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90. Valor Global: R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:474CABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/24-DL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, torna público que realizará as 08:30, do dia 30 de setembro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 035/24-DL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PE. ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro – Itaiçaba/Ce e nos endereços eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba/CE, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:BA43A0AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240879 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-028/2024-SEGOV

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA **SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **21.276.541/0001-17**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-028/2024-SEGOV**, FUNDAMENTADA NO ARTIGOS 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0202.04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINIST. DA SEC DE GOVERNO E GESTÃO**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 - SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC/3.3.90.40.90 -

DIGITALIZAÇÃO; **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS). **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE ALZIMAR PEIXOTO E GUILHERME CAMPELO SILVA**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F13F1DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20240031

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240031 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA U.S DA CRUZ NETO – ME.

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240031** firmado com a empresa **U.S DA CRUZ NETO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 37.847.947/0001-42, representada pela **SR. UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO** com sede na Rua Joana Fernandes Cesar, n.º 50, bairro Cajueiro, CEP: 63.508-458, Iguatu/CE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20240031 e Edital do Pregão Eletrônico N.º 001/2023 – PE, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁSULA NONA – CONTRATO Nº 20240031
9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual se dá por ato unilateral da Administração, conforme art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, que teve como origem o Contrato N.º 20240031, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - PE, qual seja, a não entrega do objeto contratual, qual seja, gêneros alimentícios para atender as demandas do programa de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaretama, de acordo com as Ordens de Fornecimento n° 202401217, 202401218, 202401219 e 202401220, qual foi objeto de Processo Administrativo que tramita junto a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Secretária Municipal de Educação, em 24 de setembro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Distratante

TESTEMUNHAS:

_____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8261AAAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº1809001/24-GP DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Sr. **André Rufino de Oliveira,** portador do RG nº 200xxxxx942 SSPCE, inscrito no CPF nº 060.xxx.xxx-40, no cargo comissionado de **Assessor(a)**, código **DAS3,** para exercer suas funções junto ao **Gabinete do Prefeito.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de setembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:692D8E21

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2024.09.24.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.24.1. O Agente de Contratação do Município de

Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**. Objeto: **Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizado na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE**. **Início de acolhimento das propostas:** 26 de setembro de 2024 às 17h00min, **Encerramento de acolhimento das propostas**: 10 de outubro de 2024 às 08h00min, **Início da sessão de disputa de preços:** 10 de outubro de 2024 às 08h30min, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br**, **www.gov.br/pncp/pt-br e www.jardim.ce.gov.br** Informações pelo telefone: (88) 34817445, ou pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com.

Jardim/CE, 24 de setembro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F81F12D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2024.09.13.2

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2024.09.13.2. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e à Pessoa Física Ivanremy Sampaio Santana. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua josé Sipriano do Nascimento, nº 74, Bairro Beatriz Pequeno Teles, para funcionamento de garagem e oficina que será utilizado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE. **Valor Total GLOBAL: R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais) e valor mensal de R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) - Vigência: 06 (seis) meses**. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e Ivanremy Sampaio Santana.

Jardim/CE, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:19925289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.30.02/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** aquisição de Combustível (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$6,10), Diesel S10 (R$5,80). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Maria Marlinda Bezerra Diógenes do Ceará, Mauriti/CE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BAB2D4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.30.03/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** aquisição de Combustível (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$6,10), Diesel S10 (R$5,80). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Maria Marlinda Bezerra Diógenes do Ceará, Mauriti/CE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9C493DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.22.10/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** aquisição de Combustível (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$6,10), Diesel S10 (R$5,80). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Maria Marlinda Bezerra Diógenes do Ceará, Mauriti/CE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4788E382

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.12.02/SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.12.02/SEINFRA. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DO SÃO FELIX, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: **R$ 38.174,51 (trinta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).** Vigência: 12/12/2024. Mauriti/CE, 12 de setembro de 2024. Assina pela contratante: José Henrique Carneiro. Assina pela contratada: Francisco Paulo de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F393E7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.22.11/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** aquisição de Combustível (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$6,10), Diesel S10 (R$5,80). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Valeria Gonçalves de Lucena e Maria Marlinda Bezerra Diógenes do Ceará, Mauriti/CE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F349EF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.30.01/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** aquisição de Combustível (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,15), Gasolina Comum (R$6,10), Diesel S10 (R$5,80). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Cláudia Fernanda Moreira e Maria Marlinda Bezerra Diógenes do Ceará, Mauriti/CE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F6494134

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - LOCACAO IMOVEL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2022.09.08.02,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA SENTIDO ARRAIAL SAINDO DA CE-293, PARA FINS E FUNCIONAMENTO DO LIXÃO, DE INTERESSE DA PREFEITURA DE MISSÃO VELHA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2901 18 542 0422 2.072 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir 08 de setembro de 2024.**LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**LOCADOR**: ROMÃO DOMINGOS BELO.

Missão Velha/CE, 06 de setembro de 2024.

GABRIEL FIGUEIREDO SILVA DE QUENTAL -
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:0CDDD84C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2024.09.23.02 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COLETA, ANALISE E RELATORIO TÉCNICO DOS DADOS RELACIONADOS AO DESEMPENHO EDUCACIONAL, TAXA DE DESEMPENHO POR ETAPA ESCOLAR, TAXA DE EVASÃO, DISTORÇÃO, SÉRIE, IDADE E PERMANÊNCIA, PARA SUBSIDIAR UM PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA DOS INDICADORES IMPORTANTES PARA A MELHORIA CONITUA DA QUALIDADE EDUCACIONAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Data e hora da abertura da sessão:** 01/10/2024 às 08H00MIN. **Período para envio de lances:** 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. **Local da disputa:** PORTAL DE COMPRAS DE MISSÃO VELHA. (https://www.portaldemissaovelha.com.br). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 24 de setembro de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:584770A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2024.09.23.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ANALISE DE DADOS PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO E A ANALISE DETALHADA DOS DADOS DO CENSO ESCOLAR 2024, VISANDO A ELABORAÇÃO DE RELATORIO QUE SERVIRÁ COMO BASE PARA A CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE BUSCA ATIVA DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO DE MISSÃO VELHA, COM O INTUITO DE PROMOVER A INCLUSÃO EDUCACIONAL E MELHORAR O ACESSO A EDUCAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Data e hora da abertura da sessão:** 30/09/2024 às 08H00MIN. **Período para envio de lances:** 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. **Local da disputa:** PORTAL DE COMPRAS DE MISSÃO VELHA. (https://www.portaldemissaovelha.com.br). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 24 de setembro de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:5083393F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - CONVIDAM AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE, AUTORIDADES, CIDADÃOS E AQUÉM INTERESSAR A PARTICIPAREM DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF E DO RELATÓRIO REFERENTE ÀS AÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024

EMENTA: OBJETIVANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS §4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF E §5º DO ART. 36, DA LEI COMPLEMENTAR 141/2012, CONVIDAM AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE, AUTORIDADES, CIDADÃOS E AQUÉM INTERESSAR A PARTICIPAREM DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF E DO RELATÓRIO REFERENTE ÀS AÇÕES EM SAÚDE RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA E O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos §4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e §5º do art. 36, da Lei Complementar 141/2012.

RESOLVEM:

Art. 1° - **CONVOCAR** o Sr. Secretário de Administração e Finanças, bem como a Sra. Secretária de Saúde para apresentarem em **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF e o relatório referente às ações em saúde, relativo ao 2º quadrimestre de 2024, às 14:00h, na SALA VIRTUAL:** https://meet.google.com/hsv-gkfy-ysx.

Mombaça/CE, 24 de setembro de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:C81072D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 24092401SISP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. **CONTRATO Nº 24092401SISP**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LEANDRO LIMA EVANGELISTA**. **CONTRATADA**: **A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME**, representada por **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR** (Titular). **OBJETO**: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 21.198,80 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 1701.04.122.00032.014. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não Vinculados de Impostos. Mombaça - CE, 24 de setembro de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA –
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:81A1E2E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.107/2024 - ALTERA O ARTIGO 69, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 378/1998, QUE TRATA DA LICENÇA PATERNIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO MOMBAÇA-CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 69, parágrafo único, da Lei nº 378/98, com ampliação do prazo para 20 (vinte) dias da Licença Paternidade, passando a constar da seguinte forma:

(...)

"**Art, 69**. Será concedia Licença Paternidade ao servidor que, por ocasião do nascimento do filho ou adoção, apresentar registro de nascimento da criança ou prova da adoção.

Parágrafo Único – a Licença paternidade é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do nascimento ou adoção da criança."

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 16 de setembro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0DF03683

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0156/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.3º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA IRILENE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20160930310, inscrito no CPF sob o nº 696.170.583-91, com matricula: 1304534, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – 08h, lotada na Secretaria de Assistência Social – SAS, com proventos fixados no valor R$ 1.907,89 (Um mil novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária.** Tal provento foi composto com o anuênio, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.413,25
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	R$ 494,64
TOTAL	**R$ 1.907,89**

Este ato vigorará a partir de sua concessão, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B18C39EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, art. 67, da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARGARIDA MARIA DE ARAÚJO RABELO, brasileira, casada, portadora da RG: 2007032005502, inscrita no CPF nº 872.664.743-53 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – II – 40h, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com matricula: 1307095 com proventos fixados no valor **R$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 353,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.765,00
VALOR MÉDIO: 90% MAIORES REMUNERAÇÕES	R$ 1.360,33
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	R$ 51,67
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:46FCA61B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO VIGÉSIMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO VIGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **FRANCISMA GOMES NOGUEIRA JUNIOR**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VETERINÁRIO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 24 de Setembro de 2024.

ALEY SEGUNDO DAMASCENO GIRÃO
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 2208 – B/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:9F40C4AD

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 416/2024 – SESA

Institui a Comissão para Avaliação de Amostras de Uniformes.

O SECRETÁRIO DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere do Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado do Art. 20, inciso XI, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniformes, composta pelos seguintes membros:

Alex Daminiani Nobre
Francisco Cleuzivan Lima de Almeida
Francisco Luciano Raulino de Oliveira

Art. 2° A Comissão deverá avaliar as amostras de uniformes apresentadas pela empresa vencedora do Processo de Licitação PE-006/2024-SESA.
Parágrafo único. As amostras serão analisadas pela Comissão a partir dos seguintes critérios fundamentais:
I - Matéria-prima: o material utilizado na confecção, que deve ser o especificado em edital, em relação à sua composição, especificações técnicas e etc.
II – bordados, estampas e sublimações: não devem conter falhas;
III - acabamento: as peças devem estar íntegras, montadas corretamente, e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos;
IV- Os tamanhos, devem seguir as medidas descritas em edital.
Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morada Nova -Ce, 19 de setembro de 2024

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:75F7083F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Nova Olinda Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 976/2024, de 13 de março de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA NOVA OLINDA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Nova Olinda, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA NOVA OLINDA:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN NOVA OLINDA, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA NOVA OLINDA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN NOVA OLINDA, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA NOVA OLINDA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA NOVA OLINDA será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1° A representação governamental no CONSEA NOVA OLINDA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Secretarias Municipais:

a) Assistência Social;
b) Desenvolvimento Rural;
c) Saúde;

§ 2° A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:

Representantes dos movimentos sociais e populares;

Representantes de Entidades de Trabalhadores;

Representantes de Entidades Empresariais;

Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;

Representantes de Organizações Não Governamentais;

Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;

§ 3° Poderão compor o CONSEA NOVA OLINDA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições

Art. 4° - Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA NOVA OLINDA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte**.**

Art. 6° - O CONSEA NOVA OLINDA tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidente

III – Vice-presidente;

IV – Secretaria Executiva;

V –Câmaras Temáticas;

VI- Grupo de Trabalho

Seção I

Do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente

Art. 7° - O CONSEA NOVA OLINDA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA NOVA OLINDA.;

II – Representar externamente o CONSEA NOVA OLINDA.;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA NOVA OLINDA.;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9° Compete ao Vice-presidente:

I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN NOVA OLINDA as propostas do CONSEA NOVA OLINDA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – Manter o CONSEA NOVA OLINDA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN NOVA OLINDA, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA NOVA OLINDA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA NOVA OLINDA;

IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA NOVA OLINDA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice-presidente do CONSEA NOVA OLINDA, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, estadual e Nacional de Segurança Alimentar e

Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA NOVA OLINDA.

III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA NOVA OLINDA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA NOVA OLINDA.

V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA NOVA OLINDA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA NOVA OLINDA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA NOVA OLINDA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Ficam revogadas todas as disposições em contrário que tenham sido estabelecidas por decretos e normativos infralegais anteriores.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 074/2024 de 12 de julho de 2024.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:102970DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 23 de Setembro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00106/24 de 23 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 20.000,00

TOTAL GERAL 20.000,00

Nova Olinda, 23 de Setembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00106/24 de 23 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0037 2.085 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1899000000 Outros recursos vinculados
15.000,00
08 241 0121 1.029 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades dos Serviços de Convivência e F
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
3.000,00

08 243 0137 2.088 Serviços de Alta Complexidade - Pac I
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social
2.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 20.000,00

TOTAL GERAL 20.000,00

Nova Olinda, 23 de Setembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:FBE4CE5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATO Nº GM- PE010/2024.05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240517/0002-20;

CONTRATO Nº GM-PE010/2024.05;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE010/2024;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **CONTRATADA(O):** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEICULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1501.04.122.0142.2.118 - Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 145.000,00 no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e Material Permanente, Veículos de Tração Mecânica;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:B938D055

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO SE-CP001/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS SEGUINTES ESCOLAS: EMEF SEBASTIANA CID FARIAS, DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO; EMEF. MARIANO RODRIGUES DA COSTA, DISTRITO DE CANINDEZINHO; CRECHE SONHO FELIZ, LOCALIDADE DE PEREIROS; EMEF. MANUELA DO NASCIMENTO FREITAS, DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO E EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, BAIRRO SÃO FRANCISCO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

PRAZO: de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 24 de setembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS– Ordenadora de Despesas.

CONTRATADA: **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**;

ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Sousa Guimarães– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 23 de Setembro de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:996574C2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº ST-PE001/ 2024.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82;

CONTRATO Nº STPE001/2024.01;

ORIGEM: Pregão Nº ST-PE001/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CONTRATADA(O):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ;

VALOR TOTAL: R$ 294.070,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setenta reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.08.244.0137.2.082 - Bloco da Protecao Social Basica - PSB, R$ 71.440,00 no elemento de despesa 44905226: Equipamentos e Material Permanente, Instrumentos musicais e artísticos, R$ 47.600,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R$ 1.320,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, R$ 23.460,00 no elemento de despesa 44905210: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversão, R$ 4.200,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R$ 2.200,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados, R$ 7.140,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral, R$ 22.350,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;1001.08.244.0137.2.077 - Bloco da Protecao Social Especial - PSE, R$ 8.100,00 no elemento de despesa 44905226: Equipamentos e Material Permanente, Instrumentos musicais e artísticos, R$ 25.400,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R$ 990,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, R$ 28.320,00 no elemento de despesa 44905210: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversão, R$ 440,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R$ 1.320,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados, R$ 3.030,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral, R$ 5.920,00 no elemento de despesa 44905212:

Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;1001.08.244.0137.2.076 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 2.040,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R$ 12.000,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R$ 18.800,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral, R$ 8.000,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:565C2892

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOAQUIM BONFIM DA COSTA	01/10/2023 a 30/09/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
NAZARENO VIANA BATISTA	02/03/2023 a 01/03/2024	01/10/2024 a 30/10/2024

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 23 de Setembro de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E88DF3D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.09.24-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **MARIA SONILENE DE ARAUJO,** ocupante do cargo, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, símbolo **ADO**, matrícula: 902497, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2023, para o gozo no período de 01/10/2024 a 29/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de Setembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A2BFD0E0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008.2024-DL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar limpeza de fossas das escolas públicas do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 01/10/2024. Abertura das propostas: 01/10/2024, às 9:00 AM. Fase de lances: 01/10/2024, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:F53BA6E8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.09.24-001/GABPREF

Dispõe sobre ascensão via acadêmica.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°.388/2010 de 08 de janeiro de 2010, em capítulo V, artigo 23 a 26 e seus anexos I e II,

RESOLVE:

Art. 1º – Ascender, por via acadêmica, a servidora **AURINETE DIAS RODRIGUES**, matrícula **901245**, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério,**Classe "C" Referencia 10**, enquadrando conforme o anexo I e II, da lei supracitada, Parte Permanente na **Classe D, Referencia 10**, em decorrência do curso de Mestrado em Ciências da Educação, requerido em 15/08/2024.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de Agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de Setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7566299C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.09.24-002/GABPREF

Dispõe sobre ascensão via acadêmica.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°.388/2010 de 08 de janeiro de 2010, em capítulo V, artigo 23 a 26 e seus anexos I e II,

RESOLVE:

Art. 1º – Ascender, por via acadêmica, a servidora **LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA**, matrícula **901547**, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério,**Classe "C" Referencia 6**, enquadrando conforme o anexo I e II, da lei supracitada, Parte Permanente na **Classe D, Referencia 6**, em decorrência do curso de Mestrado em Ciências da Educação, requerido em 15/08/2024.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de Agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de Setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B3301775

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.09.24-003/GABPREF

Dispõe sobre ascensão via acadêmica.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°.388/2010 de 08 de janeiro de 2010, em capítulo V, artigo 23 a 26 e seus anexos I e II,

RESOLVE:

Art. 1º – Ascender, por via acadêmica, a servidora **LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA**, matrícula **905356**, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, **Classe "C" Referencia 8**, enquadrando conforme o anexo I e II, da lei supracitada, Parte Permanente na **Classe D, Referencia 8**, em decorrência do curso de Mestrado em Ciências da Educação, requerido em 15/08/2024.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de Agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de Setembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E2EC7E28

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023-TP-DIV

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

N.º CONTRATO: 2023.08.02.0001. N.º ADITIVO: Primeiro. TOMADA DE PREÇOS N.º 07.04-001/2023. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.08.02.0001 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional. CONTRATADO: PROJECONV - ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVENIO LTDA, CNPJ n.º 43.189.055/0001-02. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

N.º CONTRATO: 2023.08.02.0002. N.º ADITIVO: Primeiro. TOMADA DE PREÇOS N.º 07.04-001/2023. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.08.02.0002 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: PROJECONV - ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVENIO LTDA, CNPJ n.º 43.189.055/0001-02. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

N.º CONTRATO: 2023.08.02.0003. N.º ADITIVO: Primeiro. TOMADA DE PREÇOS N.º 07.04-001/2023. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.08.02.0003 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: PROJECONV - ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVENIO LTDA, CNPJ n.º 43.189.055/0001-02. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

N.º CONTRATO: 2023.08.02.0004. N.º ADITIVO: Primeiro. TOMADA DE PREÇOS N.º 07.04-001/2023. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.08.02.0004 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: PROJECONV - ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVENIO LTDA, CNPJ n.º 43.189.055/0001-02. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:2BC59FEA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.09.24-002/DEPAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 132, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE, designar a Sra. **MONICA DE LIMA DA FONSECA**, Matrícula: 905070, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de Setembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:40433F29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024, PROCESSO Nº 2024.09.24.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 PROCESSO Nº 2024.09.24.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 14:00 horas, do dia 08 de outubro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, Processo nº 2024.09.24.01. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 24 de setembro de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6DF8BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO Nº 2024.04.30.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO Nº 2024.04.30.01
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro/CE

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, inscrita no CNPJ Nº 07.738.057.0001-31, nos termos da Lei nº14.133/2021, vem apresentar **AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas:
Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, com início da sessão em 16/05/2024, no qual, sagrou-se vencedora, entre outras, a empresa DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.803.450/0001-92;
Considerando que foi realizada a rescisão contratual de forma unilateral, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2024;
Considerando o disposto no artigo 90, §7°, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo, da Lei 14.133/21;
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que retornem à fase de julgamento e habilitação, a fim de darem continuidade à contratação referente ao saldo e período restante da contratação. Suas propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à habilitação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, inciso II da Lei supracitada. No que se refere ao valor estimado atualizado da contratação, o saldo remanescente é de R$ 880.991,82 (oitocentos e oitenta mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), e o período de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da possibilidade de prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal. Ressalta-se que o procedimento será retomado a partir do momento posterior à etapa de lances, isto é, julgamento e habilitação. Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório disponível no https://compras.m2atecnologia.com.br. A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no Edital já publicado, na mesma plataforma https://compras.m2atecnologia.com.br a partir das 09:00 do dia 26/09/2024. Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada. Registre-se e publique-se. Piquet Carneiro/CE, 24 de setembro de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:424C0909

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CE Nº 2024.08.16.2

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2024.08.16.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de bueiros em diversas localidades do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 48.684.766/0001-69 totalizando o valor de R$ 619.239,30 (seiscentos e dezenove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.**Data da Homologação:** 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:B145E161

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.09.2024

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana-Ce, no(s) dia(s) 05/09/2024, com a finalidade de ir para Casa de Acolhimento em Jaguaruana para entrega de documentação em garantia dos direitos de crianças e adolescentes, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:305A1EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.09.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de JAGUARUANA-CE no(s) dia(s) 17/09/2024 para ida à Casa de Acolhimento resolver assuntos relacionados ao Conselho Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6C426E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.09.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KÁTIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana-Ce, no(s) dia(s) 05 e 17/09/2024, com a finalidade de ir para Casa de Acolhimento em Jaguaruana resolver assuntos referente ao Conselho Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1092D0F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 096/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 50ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•
CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
93	0534	DAVID GUEDES SOUSA MENESES

•
CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
65	0346	AMANDA DA COSTA NASCIMENTO
66	0650	RILLI RIBEIRO DE LIMA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	**Área**
08	0555	MARIA ELIENE DA COSTA	**SEDE I**

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
09	0554	FRANCISCO GILBERTO DA COSTA SILVA JÚNIOR

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
88	0348	FRACISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO
89	0876	DARA ELEN DE SOUSA MATOS
90	0585	MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES
91	0783	FRANCISCA SHEILA FONSECA COSTA

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
59	0660	MARCELO LIMA SOMBRA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99EC9DE5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 097/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, REFERENTE A 51ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 26 de setembro de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
10	0084	ANA CAROLINY GALVÃO CORDEIRO	08:30hrs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
93	0534	DAVID GUEDES SOUSA MENESES	08:30hrs
94	0663	ELAINE RODRIGUES SOUSA	08:40hrs
95	0627	MARCIA SILVA DOS SANTOS COSTA	08:40hrs
96	0115	MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA	08:50hrs
97	0528	ETELVINA MACIEL SILVA	08:50hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19CEF896

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.09.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas/Ce , no(s) dia(s) 10,13 e 16/09/2024 com a finalidade de transportar técnicos da Secretaria para Formações em Russas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4981B41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.23.09.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ OCIELO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajudas(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ/RN no(s) dia(s) 23 a 27/09/2024 com a finalidade de conduzir alunos para as Universidades: FACENE, UFERSA, UERN e UNIRB, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de setembro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17561737

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.17.09.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas/Ce , no(s) dia(s) 17,18 e 19/09/2024 com a finalidade de transportar técnicos da Secretaria para Formações em Russas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B882EE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.23.09.2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 23 a 27/09/2024 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (UNP, Uni Nassau, Católica, Unip Grau Técnico e Master Christi), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de setembro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E281BA2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.12.08.2024-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ISRAELA LIMA ARAÚJO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, e Mobilização em Saúde e Saúde do Trabalhador, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 12/08/2024, com a finalidade de participar de Seminário sobre Febre do Oropouche, e no(s) dia(s) 19 e 20/08/2024, com a finalidade de participar do Curso Manejo Clínico da Tuberculose, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6746F13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 001.18.09.2024 - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **001.18.09.2024-SEINFRA.** A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **11 de outubro de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANUEL MATOSO FILHO, NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE.** Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:BC37AF24

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 20240917.001-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20240917.001-SEMUS - ORIGEM: PREGÃO Nº 002.18.06.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 10.710,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.063 - GESTAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMP LEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MAC, R$ 810,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 44905299: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, R$ 8.400,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 44905230: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS;0901.10.301.0871.2.055 - GESTAO DAS ACOES DA AT. BASICA,SAUDE BUC AL, ACS, M. MEDICOS, C. SAUD., SR E PSE, R$ 1.500,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 44905236: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; - VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DF1985BF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 20230710.003-SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230710.003-SEMED,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-002.06.07.2023-DL**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL o bem situado na CEL. PERDIGÃO SOBRINHO, N° 683, CENTRO, RUSSAS/CE, PARA SER UTILIZADO COMO O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR – SEMED, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o reajuste no percentual de 4,24% (setembro de 2024 a setembro de 2025), correspondendo ao valor de R$ 212,00 (duzentos e doze reais), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 5.212,00 (cinco mil, duzentos e doze reais), conforme tabela abaixo:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de setembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: CECÍLIA ANGELITA DE LIMA CRUZ.

Russas/CE, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B9C05096

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20240612.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** AO **CONTRATO Nº 20240612.001-SEMUS**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.28.06.2023-DIV** A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**

DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE **TERMO ADITIVO** TEM POR OBJETO O **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** AO **CONTRATO ORIGINÁRIO** NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENDO AO VALOR **DE R$ R$ 3.933,10 (**TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS**), PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO EM R$ 33.391,10 (**TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS**).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 30 DE AGOSTO DE 2024, TENDO SUA VIGÊNCIA A PARTIR DESTA DATA.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
ASSINA PELA CONTRATADA: DAVI FERNANDES SOARES**.**
RUSSAS/CE, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:91FD0B19

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE Nº 20240229.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240229.001-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.14.12.2023-SEMUS**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS (DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25%.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25%**,** correspondendo ao valor de **R$ 1.603,20 (mil seiscentos e três reais e vinte centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 18 de Setembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO
Russas/CE, 18 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6F39CD5A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 20230919.001-SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da Secretaria: **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230919.001-SEFIN**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **19 de setembro de 2024 até 19 de setembro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 19 de setembro de 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO-SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D3BAC1FE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N° 20240924.001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240924.001-SEMUS;PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.28.12.2023-SEMUS;OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS).CONTRATADA: FREEDOM HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 42.252.923/0001-80; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2024.VALOR DO CONTRATO: R$ 101.580,00 (cento e um mil quinhentos e oitenta reais)VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. ASSINA PELA CONTRATADA: TIAGO VIDAL DAMASCENO.

RUSSAS-CE, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E160A129

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240924.001- SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240924.001- SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.28.12.2023-SEMUS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS).

CONTRATADA: FREEDOM HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 42.252.923/0001-80;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 101.580,00 (cento e um mil quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
ASSINA PELA CONTRATADA: TIAGO VIDAL DAMASCENO.

RUSSAS-CE, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0FEA9828

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20230426.016-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20230426.016-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.03.03.2023-DIVERSAS**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25%.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25%, correspondendo ao valor de R$ **16.846,50** (dezesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ **101.254,00** (cento e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 20 de Setembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: MATHEUS SOMBRA COSTA
Russas/CE, 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:EDDDA754

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20240201.041-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240201.041-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.03.03.2023-DIVERSAS**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25%.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25%**,** correspondendo ao valor de **R$ 9.100,50 (**nove mil e cem reais e cinquenta centavos**)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 63.330,50 (**sessenta e três mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos**).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 20 de Setembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: MATHEUS SOMBRA COSTA
Russas/CE, 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:327DB8C0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20231123.001-SEMUS**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002 - 2023 – SEMUS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO VARZEA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**; **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 60 (sessenta) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **17 de setembro de 2024 até 16 de novembro de 2024.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 17 de setembro de 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA
Russas/CE, 17 de setembro de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DC53528D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240924.002 -SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240522/0002-42 - CONTRATO Nº 20240924.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.17.07.2024-SEMED- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: HALYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO ROBÓTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II , VISANDO ATENDER AS DEMANDA DE ALUNOS DO 8º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 66.086,00 (sessenta e seis mil e oitenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801 12 361 1201 2.020-Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 30% E OUTROS. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo;Subelemento: 3.3.90.30.51-Material Didatico.Fonte de Recurso: 1540000000.- VIGÊNCIA: 31/12/2024 - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5B050111

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2309241-PREV

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06.09.2024.01-CDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI- CE

CONTRATADA(O).....: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME, CNPJ Nº 07.858.142/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO AO QUADRO DE SERVIDORES DO RPPS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV QUANTO A GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.796 DE 05/05/1999 E REGULAMENTOS POSTERIORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.17.01.09.272.0058.2084-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FONTE DE RECURSO: 802000000-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 DE SETEMBRO DE 2024

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente- PREVISAN

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9BD30945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato n°03.0123.01-SOSP (primeiro termo de aditivo de acréscimo de 25%), decorrente do processo licitatório de Pregão Presencial **n°02.03.2022.01-SRPP,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS SUBMERSAS E CENTRIFUGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO(A): **J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA CNPJ N°: 03.600.248/0001-81**

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:998390D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETORNO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° SARHMA-PE002/2024

Aviso de RETORNO de PREGÃO ELETRÔNICO N° SARHMA-PE002/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, dia **26 de Setembro de 2024 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br", estará dando **RETORNO** a sessão para dar continuidade a fase de habilitação dos licitantes referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° SARHMA-PE002/2024**, Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**. Senador Pompeu, 24 de Setembro de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:82A8CE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE008/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE008/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE008/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL – PA SAÚDE DIGITAL, CORRESPONDENTE A ETAPA 1: PLANEJAMENTO DO PROGRAMA SUS DIGITAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE,** Data de Realização do certame: 10 de Outubro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
– Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 23 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B8C15394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00009.20240813/0002-62 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL QUE FUNCIONA A BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, SITUADO A RUA MARIA IZA MAGALHÃES, Nº 52, PITOMBEIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.. Fundamento Legal: Art.75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 24 de setembro de 2024. SARA THAYSE DE SOUZA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: FJ2 CONSTRUCOES EIRELI. CNPJ/MF Nº 20.138.377/0001-19. Valor Global: R$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BF9D24D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 254/2024 de 26.08.2024 e Parecer Jurídico n° 128/2024 de 27.08.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **GABRIELE DE OLIVEIRA ROQUE**, Cuidador(a), Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 26.08.2024 e terá término em 21.02.2025.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à 26.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de agosto de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FF545904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 142, §1° e §2°; e com base no Processo Administrativo de Nº 246/2024, de 02.09.2024 e Parecer Jurídico Nº 130/2024 de 02.09.2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDILEUZA FREITAS PINTO**, Agente administrativo, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 19.08.2024 a 16.11.2024.

Art. 2º - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento ou remuneração durante os três(3) primeiros meses e com a metade do vencimento ou remuneração pelo que exceder de mais de três (3) meses, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, o restante, sem vencimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:93B69652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Taboleiro Grande - RN, conduzindo conselheiras tutelares para a realização de repasse de uma menor de idade em cumprimento de denúncia, junto ao Conselho Tutelar, na Rua Joaquim Pereira – S/N, Centro, no dia 04 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Taboleiro Grande – Rio Grande do Norte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de setembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7AF8A592

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.031/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.031/2024-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **10:00hs,** do dia **09.10.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.031/2024-PE,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, uniformes e prestação de serviços para a Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Incentivo ao Esporte no Município de Ubajara/CE, conforme Convênio nº 953960/2023, do Ministério do Esporte.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 24 de Setembro de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **25/09/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:FFC50470

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.19.1

A Agente de Contratação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO**, cuja abertura estava **prevista para o dia 03 de outubro de 2024, às 09:00 Horas**, divulgada através do edital de **Pregão Eletrônico nº 2024.09.19.1**, tendo por objeto a contratação de serviços complementares de locação de veículos para transporte intermunicipal da rede de alunos universitários residentes no município, através da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, **por razões de interesse público (inconsistência no item do lote 01)**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 24 de Setembro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B57DDA13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SECULT PENAFORTE-CE

EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL PARA ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

1. DA JUSTIFICATIVA:
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassado por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Penaforte- CE.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Penaforte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1. O presente Edital contém 06 (seis) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

• Formulário de Recurso (Anexo I);
• Carta Coletiva de Anuência dos Grupos (Anexo II);
• Declaração de Residência (Anexo III);
• Auto Declaração Étnico-racial (Anexo IV);
• Planilha Orçamentária (Anexo V);
• Relatório de Execução do Objeto (Anexo VI).

3. DO OBJETO:
3.1. O objeto deste Edital é a seleção de 04 (quatro) PROPOSTAS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, de fazedoras e fazedores de Cultura do Município de Penaforte, para receberem apoio financeiro no valor total do presente edital de R$ 10.394,41 nas categorias: Videoclipe, Vídeocast, Documentário e/ ou Curta-metragem e Formação no áudio visual com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos grupos e fazedores de cultura do município de Penaforte.

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 13.122.0017.2.023, elemento 3.3.90.36.00 e elemento 4.4.90.52.00.

3.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
4 PODE SE INSCREVER :
4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente culturaligual ou maior de 18 anos, residente no município de Penaforte há pelo menos 2 anos.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

5. NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
III - sejam servidores públicos do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

5.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. DO ORÇAMENTO:

6.1Os recursos do presente edital no valor total de R$ 10.394,41(Dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) são recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, repassados ao município, que serão assim distribuídos para pagamento dos projetos selecionados:

Descrição das categorias	Ampla concorrência	Cotas Pessoas, negras, indígenas ou com deficiência	Total de vagas	Valor por projeto	Valor Total
Art.6º - I Produção de Curta-metragem (duração de até**15Min.**ficção documentário, animação e etc...) contemplando um dos seguintes temas: Cultura viva, patrimônios culturais materiais e imateriais, manifestações culturais e religiosas.	-	1	1	3.000,00	3.000,00
Art.6º - I Produção de vídeo clipe com duração de**3 a 6 minutos**.	-	1	1	3.000,00	3.000,00
Art.6º - I Vídeocast tempo mínimo de **60 minutos** sobre a cultura, a história ou a arte do território de Penaforte, contemplando um dos seguintes temas: Cultura viva, patrimônios culturais materiais e imateriais, centros culturais, espaços culturais, equipamentos culturais, pontos de memória, pontos turísticos, manifestações culturais e religiosas,	-	1	1	1.894,41	1.894,41

movimentos, festivais, coletivos culturais, associações culturais e projetos sócio- culturais.					
Art.6º - III Ação de formação Áudio Visual com duração de 40 h e disponibilidade para no mínimo 20 pessoas: Oficinas ou curso de criação de conteúdos digitais; edição de vídeos, etc... Ou curso de acessibilidade ao audiovisual por meio da linguagem de sinais com instrução de um profissional qualificado e certificação.	-	1	1	2.500,00	2.500,00
			Valor Total:		R$ 10.394,41

7. DAS COTAS

7.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;
c) no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência.

7.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata oAnexo IV.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Serão abertas as inscrições no período de20 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, EXCLUSIVAMENTE, pela plataforma do mapa cultural do Ceará.

8.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo ou materiais postados via Correios.

8.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço:https://mapacultural.secult.ce.gov.br

8.4. Cada proponente poderá concorrer neste edital com no máximo 1 projeto e poderá sercomtempladocom no máximo 1 projeto;

8.5. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição, bem como o envio da documentação solicitada:
a) RG E CPF;
b) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO;
c) CERTIDÃO DE NEGATIVAS DEDEBITOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;
d) CURRICULUM EPORTIFÓLIO;

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentesa comunidadeindígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentesa populaçãonômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

8.6. A Secretaria de Cultura e Turismo de Penaforte não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de setembro de 2024;

8.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

8.8. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato (a) com as disposições previstas neste Edital,na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

8.9. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária conforme (Anexo V) neste edital, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso justificando o valor solicitado encaminhado ao E-mail secretariadeculturadepenaforte@gmail.com.

9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto conforme o quadro representado no item 6.1.

10. ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ou;

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 10.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, áudio descrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O processo seletivo se dará em uma única etapa, a saber:

11.2. A Etapa de Avaliação e Seleção, ocorrerá num prazo de 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições. O resultado será publicado naspaginasoficiais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura e Turismo de Penaforte.

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados com conhecimento e experiência na área cultural.

11.4. Caberáa Comissãode Avaliação e Seleção contratada para esse fim, a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, bem como a verificação se os proponentes atendem as condições de participação estabelecidas no presente Edital.

11.5. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

11.6. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro

A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente 50% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

Havendo empate entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “b”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “c”.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	TOTAL Pontuação
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	**15**
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Penaforte – CE.** A analise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Penaforte.	**20**
C	**Trajetória artística e cultural do proponente.** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**15**
D	**Contrapartida** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	**10**
E	**Viabilidade de execução da proposta.** Observar se o projeto poderá ser executado da forma apresentada.	**15**
F	**Coerência do plano de divulgação ao cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.** A analise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o publico alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e matérias apresentados, bem como a capacidade de executa-los.	**15**
G	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto**. A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	**10**
H	**Pontuação Extra para proponentes negros, indígenas ou com deficiência** Proponentes do gênero masculino ou feminino negros, indígenas ou portadores de deficiências físicas, auditivas ou visuais.	**20**
	TOTAL:	**120**

13. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO:

13.1. A Secretaria de Cultura e Turismo de Penaforte publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas, 2 dias após o encerramento das inscrições, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção no site Oficial e redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura e Turismo.

13.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso por meio de formulário próprio (Anexo I), dentro do prazo de 1 (um) dias após a publicação do resultado da seleção.

13.3. O pedido de recurso deverá conter obrigatoriamente justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mailsecretariadeculturadepenaforte@gmail.com, em formulário específico de recurso (Anexo I), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

13.4. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso, e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

13.5. O resultado da lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção após recurso será divulgado no site do município,www.penaforte.ce.gov.bre nas Redes Sociais da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a atualização dessas informações.

14.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. A lista final dos selecionados será homologada pela Secretária Cultura e Turismo de Penaforte e enviada para publicação no site do município,www.penaforte.ce.gov.bre nas Redes Sociais da Secretaria de Cultura e Turismo, 1 dia após o pedido do recurso, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a atualização dessas informações.

14.2. Não caberá recurso do resultado final.

15. CRONOGRAMA:

15.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria de Cultura e Turismo).

Etapa	Data Inicial	Data Final
1 – Inscrições	20/09/2024	30/09/2024
2 - Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção das Propostas	02/10/2024	
3 – Período de Recurso;	02/10/2024	03/10/2024
4 – Homologação do Resultado Final	04/10/2024	
5 - Assinatura do Termo de Execução Cultural	07/10/2024	08/10/2024
6 – Execução dos Projetos	10/10/2024	30/06/2025

16. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL RECEBIMENTO DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONESTES SELECIONADOS:

16.1. O agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, deste Edital, de forma presencial até 08outubro de 2024.

16.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Penaforte contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3.Após a assinatura do Termo de Execução Culturalos recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em Conta de titularidade do proponente indicada no ato da inscrição.
O proponente contemplado receberá o recurso de que trata este edital, até 31 de dezembro de 2024.

a) O titular da contabancarianecessita obrigatoriamente ser o proponente do projeto selecionado;
b) A conta bancária poderá ser na modalidade corrente e poupança.
c) Serão aceitas contas digitais e conta fácil.

d) A conta onde obenefícioserá creditado, é de total responsabilidade do proponente, por tanto, deverá ser uma conta na qual ele tenha movimentação ativa.

16.4. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizarcontra partidasocial a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamentoa rededе ensino municipal ou eventos públicos municipais.

16.5. A contrapartidadeveraser informada no ato da inscrição e ser executada até (06) seis meses após o recebimento do recurso.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
17.1. Os produtos artísticos-cultural e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, Governo Municipal e Ministério da Cultura e Lei Paulo Gustavo de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

17.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2. Os projetos selecionados poderão ser executados antes, durante ou após o período que tradicionalmente o seu ciclo realiza-se, desde que a data esteja no período de vigência deste edital.
18.3. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18.4. A Secretaria de Cultura acompanhará a execução dos projetos, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento dos mesmos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Caso não haja inscrições em determinada categoria para concorrer em quaisquer que sejam os segmentos artísticos culturais, seja individual ou coletivo, caberá a Comissão de Avaliação e Seleção, selecionar outra proposta de qualquer segmento cultural para o recurso estipulado para a premiação.

19.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

19.3. Caso não haja inscrições para as vagas destinadas as cotas distintas neste edital, serão selecionados projetos da ampla concorrência.

19.4. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura de Penaforte e nas mídias sociais oficiais.

19.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando A Secretaria de Cultura e o Município de Penaforte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
19.9. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do Mapa Cultural do Ceará:https://mapacultural.secult.ce.gov.bre no Site da Prefeitura Municipal,www.penaforte.ce.gov.br e nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura.

20. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail da secretaria de Cultura e Turismo de Penaforte:secretariadeculturadepenaforte@gmail.com, Telefone (88) 981445700 e nas redes sociais da Secretaria @secultpenaforte.

19.8. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 09 meses, podendo ser prorrogado por mais 03 meses.

20.1. Os casos omissos por ventura existentes ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Penaforte.

20.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Penaforte – CE, 20 de setembro de 2024.

MARIA ALDECI MUNIZ BARROS
Secretária de Cultura e Turismo de Penaforte

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:33FB78F0

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - SECULT PENAFORTE-CE

EDITAL DE FOMENTO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS PARA ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. DA JUSTIFICATIVA:

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassado por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Penaforte- CE.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Penaforte, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O presente Edital contém 06 (Seis) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

• Formulário de Recurso (Anexo I);
• Carta Coletiva de Anuência dos Grupos (Anexo II);
• Declaração de Residência (Anexo III);
• Auto Declaração Étnico-racial (Anexo IV);
• Planilha Orçamentária (Anexo V).
• Relatório de Execução do Objeto (Anexo VI)

3. DO OBJETO:

3.1. O objeto deste Edital é a seleção de PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, de fazedoras e fazedores de Cultura do Município de Penaforte, para receberem apoio financeiro no valor total do presente edital de R$ 7.139,28(Sete mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) nas categorias: Artesanato e Quadrilhas Juninas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos grupos e fazedores de cultura do município de Penaforte.

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 13.122.0017.2.023, elemento 3.3.90.23.00.

3.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4 PODE SE INSCREVER :

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente culturaligual ou maior de 18 anos, residente no município de Penaforte há pelo menos 2 anos.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

5. NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
III - sejam servidores públicos do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;e

5.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. DO ORÇAMENTO:

6.1Os recursos do presente edital no valor total de R$ 7.139,28(Sete mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), são oriundos de recursos da Lei Paulo Gustavo, repassados ao município, que serão assim distribuídos para pagamento dos projetos selecionados:

Descrição das categorias	Ampla concorrência	Cotas Pessoas, negras, indígenas ou com deficiência	Total de Vagas	Valor por projeto	Valor Total
Artes Plásticas	4	1	5	535,23	2.676.15

Exposições de Artesanato/ Obras e Esculturas/Artes em Madeira com oferta de objeto artesanal que retrate a identidade do município para compor o acervo da Secretaria de cultura					
Quadrilhas Juninas (Com trajetória cultural de pelo menos 5 anos)	1	1	2	2.231,56	4.463,12
				Valor Total:	R$ 7.139,28

7. DAS COTAS

7.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;
c) no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência.

7.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

7.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata oAnexo IV.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Serão abertas as inscrições no período de23 de setembro a 02 de outubro de 2024, EXCLUSIVAMENTE, pela plataforma do mapa cultural do Ceará.

8.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo ou materiais postados via Correios.

8.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço:https://mapacultural.secult.ce.gov.br

8.4. Cada proponente poderá concorrer neste edital com no máximo 1 projeto e poderá sercomtempladocom no máximo 1 projeto.

8.5. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição no mapa cultural, bem como o envio da documentação solicitada:
a) RG E CPF;
b) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO;
c) CERTIDÃO DE NEGATIVAS DEDEBITOS: MUNICIPAL, ESTADUAL, E FEDERAL;
d) CURRICULUM EPORTIFÓLIO;

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentesa comunidadeindígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentesa populaçãonômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

8.6. A Secretaria de Cultura e Turismo de Penaforte não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de outubro de 2024;

8.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

8.8. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato (a) com as disposições previstas neste Edital,na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

8.9. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária conforme (Anexo V) neste edital, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso justificando o valor solicitado encaminhado ao E-mail secretariadeculturadepenaforte@gmail.com.

9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto conforme o quadro representado no item 6.1.

10. ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O processo seletivo se dará em uma única etapa, a saber:

11.2. A Etapa de Avaliação e Seleção, ocorrerá num prazo de 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições. O resultado será publicado naspaginasoficiais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura e Turismo de Penaforte.

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados com conhecimento e experiência na área cultural.

11.4. Caberáa Comissãode Avaliação e Seleção contratada para esse fim, a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, bem como a verificação se os proponentes atendem as condições de participação estabelecidas no presente Edital.

11.5. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

11.6. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente 50% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

Havendo empate entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “b”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “c”.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	TOTAL Pontuação
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	**15**
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Penaforte – CE.** A analise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Penaforte.	**20**
C	**Trajetória artística e cultural do proponente.** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**15**
D	**Contrapartida** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	**10**
E	**Viabilidade de execução da proposta.** Observar se o projeto poderá ser executado da forma apresentada.	**15**
F	**Coerência do plano de divulgação ao cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.** A analise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o publico alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e matérias apresentados, bem como a capacidade de executa-los.	**15**
G	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto**. A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	**10**
H	**Pontuação Extra para proponentes com deficiência** Proponentes do gênero masculino ou feminino, negros, indígenas ou portadores de deficiências físicas, auditivas ou visuais.	**20**
	TOTAL:	**120**

13. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO:

13.1. A Secretaria de Cultura e Turismo de Penaforte publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção no site Oficial e redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura e Turismo.

13.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso por meio de formulário próprio (Anexo I), dentro do prazo de 2 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção.

13.3. O pedido de recurso deverá conter obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mailsecretariadeculturadepenaforte@gmail.com, em formulário específico de recurso (Anexo I), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

13.4. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso, e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

13.5. O resultado da lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção e do recurso, será divulgado no site do município,www.penaforte.ce.gov.bre nas Redes Sociais da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a atualização dessas informações.

14.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. A lista final dos selecionados será homologada pela Secretária Cultura e Turismo de Penaforte e enviada para publicação no site do município,www.penaforte.ce.gov.bre nas Redes Sociais da Secretaria de Cultura e Turismo, dois dias após o pedido do recurso, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a atualização dessas informações.

14.2. Não caberá recurso do resultado final.

15. CRONOGRAMA:

15.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria de Cultura e Turismo).

Etapa	Data Inicial	Data Final
1 – Inscrições	23/09/2024	02/10/2024
2 - Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção das Propostas	04/10/2024	
3 – Período de Recurso;	04/10/2024	06/10/2024
4 – Homologação do Resultado Final	07/10/2024	
5 - Assinatura do Termo de Execução Cultural	08/10/2024	09/10/2024
6 – Execução dos Projetos	14/10/2024	30/06/2025

16. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL RECEBIMENTO DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONESTES SELECIONADOS:

16.1. O agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial até 09 de outubro de 2024.

16.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Penaforte contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3.Após a assinatura do Termo de Execução Culturalos recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em Conta de titularidade do proponente indicada no ato da inscrição.
O proponente contemplado receberá o recurso de que trata este edital, até 31 de dezembro de 2024.

a) O titular da contabancarianecessita obrigatoriamente ser o proponente do projeto selecionado;
b) A conta bancária poderá ser na modalidade corrente e poupança.
c) Serão aceitas contas digitais e conta fácil.
d) A conta onde obeneficioserá creditado, é de total responsabilidade do proponente, por tanto, deverá ser uma conta na qual ele tenha movimentação ativa.

16.4. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizarcontra partidasocial indicada no ato da inscrição, em local a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamentoa rededе ensino municipal ou eventos públicos municipais.

16.5. A contrapartidadeveráser informada no ato da inscrição e ser executada até (06) meses após o recebimento do recurso.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, Governo Municipal e Ministério da Cultura e Lei Paulo Gustavo de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

17.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2. Os projetos selecionados poderão ser executados antes, durante ou após o período que tradicionalmente o seu ciclo realiza-se, desde que a data esteja no período de vigência deste edital.

18.3. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18.4. A Secretaria de Cultura acompanhará a execução dos projetos, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento dos mesmos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Caso não haja inscrições em determinada categoria para concorrer em quaisquer que sejam os segmentos artísticos culturais, seja individual ou coletivo, caberá a Comissão de Avaliação e Seleção, selecionar uma outra proposta de qualquer segmento cultural para o recurso estipulado para a premiação.

19.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Demais Áreas Culturais.

19.3. Caso não haja inscrições para as vagas destinadas as cotas distintas neste edital, serão selecionados projetos da ampla concorrência.

19.4. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura de Penaforte e nas mídias sociais oficiais.

19.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando A Secretaria de Cultura e o Município de Penaforte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.8. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de junho de 2025.

19.9. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do Mapa Cultural do Ceará:https://mapacultural.secult.ce.gov.bre no Site da Prefeitura Municipal ,www.penaforte.ce.gov.br.

20. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail da secretaria de Cultura e Turismo de Penaforte:secretariadeculturadepenaforte@gmail.com, Telefone (88) 981445700 e nas redes sociais da Secretaria.

20.1. Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e turismo de Penaforte.

20.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Penaforte – CE, 23 de setembro de 2024.

MARIA ALDECI MUNIZ BARROS
Secretária de Cultura e Turismo de Penaforte

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:14DA4686

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As secretarias de EDUCAÇÃO, de Saúde; e de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **2309.01/2024, 2309.02/2024**, **2309.03/2024, 2309.04/2024, 2309.05/2024, 2309.06/2024, 2309.07/2024 e 2309.08/2024** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

UNIDIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.047 – Gerenciamento da Secretaria de Saúde
Secretaria de Saúde – ASPS – Custeio/MAC	0601.10.302.1005.2051 – Gerenciamento das ASPS – Custeio / MAC
Secretaria de Saúde – Vig. Saúde/	0601.10.305.1011.2.057 – Gerencimento das ASPS – Custeio – Vig. Saúde / Epidemiológica
Secretaria de Saúde – Vig. em Saúde	0601.10.304.0101.2.056 – Gerencimento das ASPS – Cisteio – Vig. em Saúde / Sanitária
Secretaria de Saúde – Atenção Primaria	0601.10.301.1002.2.049 – Gerenciamento das ASPS – Custeio Atenção Primária
Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030 – Gereniamento da Secretaria de Educação
Secretaria de Educação – FUNDEB	0502.12.361.1204.2.041 – Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Secretaria de Educação – Ensino Infantil	0502.12.365.1205.2.043 – Gerenciamento da Rede de Ensino Infantil – FUNDEB 30
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.058 – Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvlvimento Social
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – Criança Feliz	1201.08.243.0803.2.085 – Gerenciamento do Programa Criança Feliz / Primeira Infancia no SUAS
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – Bolsa Família	120108.244.0802.2.087 – Gestão do Programa Bolsa Familia
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – Prot. Social Básica	1201.08.244.0803.2.089 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - FMDCA	1301.08.243.0807.2.095 – Gerenciamento e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos
FONTES: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 1660000000 - Tranferencia de recuros do FNAS, 1500100100 - Receita de Impostos e Trans. Educação, 1540000000 - Transferencia do FUNDEB - impostos; 1542000000 - TRANS. DO FUNDEB - COMPLE UNIÃO - VAAT; 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. Saúde; 1600000000 - Transferencia SUS - Bloco de manutenção;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADAS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
GRÁFICA VERDES MARES LTDA – EPP	R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);
FIBRA ATACADISTA IMPORTADO LTDA	R$ 296.792,13 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais, e treze centavos)
MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS - LTDA	R$ 56.621,95 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais, e noventa e cinco centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Jucier Pinheiro Peixoto (**GRÁFICA VERDES MARES LTDA**); Ismael Nunes Abreu (**MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**); Ricardo Carvalho Gadelha Filho (**FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA**).

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO - EDUCAÇÃO, JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA - SAÚDE, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA – STDS.

VALOR GLOBAL: R$ 445.414,08 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais, e oito centavos).

Quixeré – CE, 24 de setembro de 2024

MARIA ELENEIDE FERNANDES OLIVEIRA	*MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA*
Secretária De Educação	Secretária De Trabalho E Desenvolvimento Social

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:10BF2D8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
4795	ALINE FERNANDES DANIEL	Administração	M	90,08
0372	FRANCIENE ALVES BARRETO	Administração	M	100
6461	RAELLY MAGALHAES LIMA	Administração	C	40,32
3235	RAFAELA DINIZ SOUSA	Administração	M	22
0352	VANUSA FRANCISCA REBOUCAS	Administração	C	42
6493	ANDREZA VITURIANO DO NASCIMENTO	Assistência Social	C	98,30
6506	FABRICIO ESTEVAM DE OLIVEIRA	Assistência Social	C	78
6508	LUANA RAQUEL GOMES DE PAIVA	Assistência Social	C	98,30
4270	LUCIRLANDIA CHAVES GONDIM	Assistência Social	M	67
6406	RAIMUNDO RENNER DE LIMA	Assistência Social	C	23,62
4995	ARIOSMAR BARROS MAIA	Desenv. Rural	M	67,65
5965	SEBASTIAO DA SILVA COSTA	Desenv. Rural	C	27
6391	ANTONIO NETO DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	40
6509	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	Educação Básica	C	100
6511	JOSE CLAUDIO COSTA DE LIMA	Educação Básica	C	100
6510	MARILIA DA COSTA VIANA	Educação Básica	C	10
6467	VERIDIANO DE SOUZA	Educação Básica	M	38
6413	FERNANDO CESAR PINHEIRO DE QUEIROZ	Esporte e Juventude	M	100
6057	JOSILENE DE FREITAS LIMA	Gabinete do Prefeito	C	100
6497	TICIANA ANGLARILL PINHEIRO	Gabinete do Prefeito	C	100
6454	ALISSON DA PENHA FERREIRA	Obras e Serviços Púb.	M	31
6472	ANTONIO CARLOS DE BRITO MAIA	Obras e Serviços Púb.	M	31
6470	ARQUIMEDES GUIMARAES MAIA	Obras e Serviços Púb.	C	41,65
6471	CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA	Obras e Serviços Púb.	M	31
6366	ERINALDO MARÇAL DE LIMA	Obras e Serviços Púb.	M	47
5304	ANA CLARA COSTA MENDES	Saúde	M	42
6459	ANDREA COSTA NOBRE	Saúde	R	100
6034	ANTONIA NICLEZIA DA COSTA LIMA	Saúde	C	71
6491	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	Saúde	C	100
3808	ANTONIO NETO SILVA	Saúde	C	100
6498	BEATRIZ CAVALCANTE BRITO	Saúde	C	36,43
0656	BETYZEIDE MAIA MALVEIRA	Saúde	M	88,84
0116	CASSIANO PINHEIRO MAIA	Saúde	C	10
6480	CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA	Saúde	M	50
0106	CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA	Saúde	C	10
6428	COSME RODRIGUES DE SOUZA	Saúde	C	23,62
3932	CRISTIANO CHAVES GONDIM DE MENESES	Saúde	M	20
6402	ELIVELTON JEFERSON DO NASCIMENTO VITURIANO	Saúde	C	60
1216	ELIZABETE ALVES BARBOZA	Saúde	C	10
5323	FELIPE CONRADO MAIA	Saúde	M	41,65
6492	FRANCILEUDO VIANA DA COSTA	Saúde	C	41,65
0508	FRANCISCO CLEUDIAN MAURICIO	Saúde	C	10
1220	FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO	Saúde	C	10
0121	FRANCISCO FABIO DA SILVA CAVALCANTE	Saúde	C	10
4648	GECIMARIA CHAVES DE ANDRADES	Saúde	R	87
5721	IGOR WESLLEY DE MELO VIEIRA	Saúde	M	41,65
0673	JAERDES JADSON DA SILVA	Saúde	C	10
3594	JAILSON MAIA GONDIM	Saúde	C	10
6481	JARLIENE DE LIMA FEITOZA	Saúde	R	100
0119	JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM	Saúde	C	10
5326	JOAO ANTHONYS MACIEL MAIA	Saúde	R	77,20
1223	JOBERLANDIO RODRIGUES MATOS	Saúde	M	65
0108	JOSE CLAUDIO MENDES MAIA	Saúde	M	20
6426	JOSE CLEUDIVAN SILVA MOURA	Saúde	R	70
6455	LANASSA FREIRE DE ANDRADE	Saúde	M	100
4823	LOURRANY FREIRE MAIA	Saúde	C	33,34
4608	LYNERAYLLY YANA MAIA	Saúde	M	27,05
5266	MARIA DE FATIMA SOARES DO NASCIMENTO	Saúde	M	82
1246	PATRICIA MARIA LIMA LOPES	Saúde	C	10
6175	RAFAEL LINDEMBERG DE FREITAS	Saúde	C	24,79
0107	REGINALDO DE ARAUJO	Saúde	C	10
3593	ROBERIO MACIEL DE LIMA	Saúde	C	10
0112	ROBERTO MACIEL DE LIMA	Saúde	M	29,36
6429	SANDI DO AMARAL ROQUE	Saúde	C	81
0916	VALDINASIO CHAVES FERNANDES	Saúde	C	10

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4795	ALINE FERNANDES DANIEL	Administração	C	130,00
0403	FRANCISCA ELIZANGELA NOBRE DA SILVA	Administração	R	200,00
6367	ANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	Educação Básica	R	225,00
6368	ANDERSON ALVES CARNEIRO	Educação Básica	R	60,00
6277	FRANCISCA MARIA CHAVES	Educação Básica	C	230,00
3900	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	430,00
6371	FRANCISCO DANIEL DE FREITAS	Educação Básica	M	50,00
3931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	Educação Básica	M	140,00

6374	FRANCISCO MAIA MOREIRA	Educação Básica	M	340,00
6376	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	Educação Básica	M	70,00
6353	GILDETE VIEIRA DOS SANTOS	Educação Básica	R	315,00
6071	HELENILTA MORAIS DE LIMA	Educação Básica	R	135,00
0590	HILKIA MAGALHAES CHAVES	Educação Básica	R	100,00
6146	JOSE WARWICK GONDIM CHAVES	Educação Básica	I	150,00
6190	JOSELINA RIBEIRO CHAVES	Educação Básica	I	205,00
6079	JULIANA DA COSTA VIANA	Educação Básica	R	225,00
6465	LEONICE LIMA FREIRE	Educação Básica	R	400,00
6273	MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDA MAIA	Educação Básica	R	315,00
3920	MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA	Educação Básica	R	100,28
0536	MARTA CARNEIRO DA SILVA	Educação Básica	I	450,00
6381	REGINILDO PEREIRA MENDES	Educação Básica	M	70,00
6115	ROSANGELA DE FREITAS COSTA	Educação Básica	I	160,00
6194	THAYNARA SOARES DE OLIVEIRA	Educação Básica	I	260,00
6383	VALDENIR RODRIGUES DE MENDONÇA	Educação Básica	M	120,00
6413	FERNANDO CESAR PINHEIRO DE QUEIROZ	Esporte e Juventude	I	176,00
6497	TICIANA ANGLARILL PINHEIRO	Gabinete do Prefeito	I	930,00
6454	ALISSON DA PENHA FERREIRA	Obras e Serviços Púb.	C	563,00
6472	ANTONIO CARLOS DE BRITO MAIA	Obras e Serviços Púb.	C	528,00
6471	CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA	Obras e Serviços Púb.	C	360,00
6366	ERINALDO MARÇAL DE LIMA	Obras e Serviços Púb.	C	300,00
6015	JOSE VINICIUS MOREIRA MAIA	Obras e Serviços Púb.	R	500,00
6462	HELADIO MATEUS DE SOUSA CHAVES	Procuradoria	R	580,00
4256	ALNELI COSTA LIMA	Saúde	C	150,00
6480	CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA	Saúde	R	121,00
6458	EDIMARIA DANIEL DE OLIVEIRA	Saúde	R	470,00

Art. 3º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
3938	JONAS LUCIO DAS NEVES	01	Educação Básica
0569	LOANGELA PESSOA CHAVES DE ALMEIDA	01	Educação Básica
0614	MARCOS AURELIO DE ARAUJO	01	Finanças

Art. 4º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária da Caixa Econômica Federal***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
0849	ANTONIA EUZENETE PINHEIRO COSTA	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
3745	EDILEUZA JORGE VIANA	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
3931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
3980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
0563	LUCIAGNO DE OLIVEIRA CHAVES	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
4862	MARIA AUGECIRA NORONHA DE ARAUJO	Nº NÃO INFORMADO	Educação Básica
0437	DEUSENIRA JORGE DE ALMEIDA	Nº NÃO INFORMADO	Saúde

Art. 5º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) ***Insalubridade*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
4384	ANA PAULA FREIRE LUZ	Saúde	C	20

Art. 6º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à ***Diferença Salarial*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
5932	MARTA MARIA DANIEL DE SOUSA	Educação Básica	R	177,07
4916	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	Saúde	R	350,00
6365	FRANCICLEUDO BRAUNA DE OLIVEIRA	Saúde	R	574,00
4608	LYNERAYLLY YANA MAIA	Saúde	R	500,00

Art. 7º - Descontar (D) ou retirar (R) desconto da ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA
0555	ANTONIA NUBIA MAIA CHAVES	Educação Básica	D
4384	ANA PAULA FREIRE LUZ	Saúde	D

Art. 8º - Conceder ***Férias*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), escalado(s) para o mês de junho de 2024:

Secretaria de Saúde:

MAT.	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
4384	ANA PAULA FREIRE LUZ	01.10.23 a 30.09.24	03.06.24 a 02.07.24
1014	LUCIANA RODRIGUES MAGALHAES SOARES	04.04.23 a 03.04.24	03.06.24 a 02.07.24

Art. 9º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
6511	JOSE CLAUDIO COSTA DE LIMA	Educação Básica	C	600,00
4594	SAMUA KELEN MENDES DE LIMA	Saúde	R	600,00

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:17157543

